



3ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO - 3ª DCE

NÚCLEO DE AUDITORIA OPERACIONAL E PROJETOS
COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS - NAOP

RELATÓRIO DE AUDITORIA

4ª AUDITORIA DO PROJETO SALVADOR SOCIAL DA (FASE II)

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9.612-BR

ENTIDADE EXECUTORA: CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PERÍODO DA AUDITORIA: EXERCÍCIO 2024

Salvador – Bahia

Sumário

LISTA DE SIGLAS	4
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
1. Informações da Unidade	7
2. Identificação do Projeto	8
INTRODUÇÃO	9
RESULTADO DA AUDITORIA	12
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	16
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	36
1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO	37
1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente	37
1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional	38
1.3. Manuais e Fluxos	38
1.4. Sistemas Informatizados	39
1.5. Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle	41
1.6. Desempenho Físico-Financeiro	42
1.7. Uso do Trabalho dos Auditores Internos	48
2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	57
3. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS	57
3.1. Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS)	57
3.2. Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)	58
3.3. Apoio à Capacitação (treinamento)	58
3.4. Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI)	59
3.5. Relatórios às partes interessadas	59
4. MONITORAMENTO	60
5. CONCLUSÃO	61
6. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA	62
7. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES	63

Índice de Tabelas

Tabela 1: Custos da Fase II do Projeto Salvador Social.	9
Tabela 2: Componente 1 + Retroatividade: Valor total desembolsado até 31.12.2024.	42
Tabela 3: Resumo dos Desembolsos feitos pelo BIRD até 31.12.2024.	43
Tabela 4: Conciliação do Client Connection.....	44
Tabela 5: Convênios de Contratualização que suportaram os desembolsos realizados em 2024.....	44
Tabela 6: Resumo da Amostra das Despesas	45
Tabela 7: Relatório de Auditoria da CGM no âmbito do Projeto Salvador Social.	48

LISTA DE SIGLAS

AIH	Autorização de Internação Hospitalar
APAC	Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Continuidade
BB	Banco do Brasil
BI	Business Intelligence
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CD	Contratação Direta
CEF	Caixa Econômica Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGM	Controladoria Geral do Município de Salvador
CMASS	Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador
CMR	Central Municipal de Regulação
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
COMEL	Comissão Especial Mista de Licitação
COFIEEX	Comissão de Financiamentos Externos
COMTEC	Comissão Técnica do Salvador Social
CRAs	Centros de Referência de Assistência Social
CUT	Conta Única do Tesouro Municipal
DOM	Diário Oficial do Município
DRCA	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde
EEPs	Programas de Despesas Elegíveis (Eligible Expenditure Programs)
EMAD	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMS	Fundo Municipal de Saúde
GCABS	Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
HAM	Hospital Aristides Maltez
IFAC	Federação Internacional de Contadores
IFR's	Relatórios de Gerenciamento Financeiro
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISAls	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAls	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores

MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MGAS	Marco de Gestão Socioambiental
MOP	Manual Operativo do Projeto
MS	Ministério da Saúde
NAGs	Normas de Auditoria Governamental
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NICSP	Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público
NIS	Número de Identificação Social
NTI	Núcleo de Tecnologia da Informação
ODP	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
OGM	Ouvidoria Geral do Município
PAD	Documento de Avaliação do Projeto
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PBC	Performance Based Conditions (Condições Baseadas em Desempenho)
PCAS	Plano de Controle Ambiental e Social
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PGMS	Procuradoria Geral do Município de Salvador
PMS	Prefeitura Municipal de Salvador
POP	Procedimento Operacional Padrão
R\$	Real - Unidade Monetária Brasileira
REAUD	Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município
RMS	Região Metropolitana de Salvador
SAGICAD	Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
SBQC	Seleção Baseada em Qualidade e Custo
SDO	Solicitação de Oferta
SEAD	Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEMPRE	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial do SUS
SIGA	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria
SIGEBE	Sistema de Gestão de Benefícios

SIGEF	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SIM	Sistema de Informação da Mortalidade do Ministério da Saúde
SISNEFRO	Sistema de Regulação em Nefrologia (TRS)
SISOBI	Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
SISREG	Sistema de Regulação
SMC	Seleção pelo Menor Custo
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCM/BA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
TCU	Tribunal de Contas da União
TRS	Terapia Renal Substitutiva
UGP	Unidade de Gestão do Projeto
US\$	Dólar - Unidade Monetária Norte-Americana
VGB	Violência Baseada no Gênero

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Contrato de Empréstimo:	9162 - BR
Assinatura do Contrato:	04.10.2021
Recursos Envolvidos:	Montante: US\$ 250.000.000,00 Empréstimo BIRD: US\$ 125.000.000,00 Contrapartida: US\$ 125.000.000,00
Total de Desembolsos até 31.12.2024	Montante Pago: US\$ 114.209.156 1. Assistência Social: US\$ 1.811.111 2. Educação: US\$ 14.250.000 3. Saúde: US\$ 71.059.881 4. Assistência Técnica e Retroatividade: US\$ 26.181.449 Retroatividade: US\$ 25.000.000 Assistência Técnica: US\$ 1.775.664 DA-A: US\$ 594.214 5. Front-End Fee: US\$ 312.500
Natureza do Trabalho:	Auditoria em Contrato Cofinanciado com Recursos Externos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Período Auditado:	01.01.2024 a 31.12.2024
Período de Realização da Auditoria:	01.08.2024 a 30.06.2025
Unidade Auditada:	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador
Gestor:	Luiz Antônio Vasconcelos Carreira
Unidade de Gestão do Projeto: UGP	
Diretor Geral:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Gerente Administrativo Financeiro:	Rejane Oliveira Fernandes
Gerente de Aquisições e Contratos:	Shirley Rafaela Oliveira Gomes

Gerente de Monitoramento:	Ana Amélia do Nascimento Amorim
Gerente Socioambiental:	Milena Alves Dias Falcão
Gerente de Gestão:	Luciana de Amorim Rabello
Gerentes Setoriais:	SMED: Rafael Salles Muniz Freire SMS: Luiza Caroline C. Mendes Ferreira SEMPRE: Eron Santos Brunelli

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto:	Projeto Salvador Social (Fase II)
Objetivo:	Melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde. Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças e epidemias (como a COVID-19).
Área de Abrangência:	Município de Salvador
Beneficiários:	Imagina-se que o projeto proposto beneficie a população em geral da Região Metropolitana de Salvador (RMS) que utilizam os serviços públicos de assistência social, educação e saúde.

Subcomponente da Assistência Social

Para a Assistência Social, o foco está na atuação com famílias vulneráveis beneficiárias de transferência de renda pelo CADÚNICO, especialmente famílias chefiadas por mulheres, e grupos populacionais em risco social e pessoal. Os beneficiários também incluem cerca de 330.000 famílias do banco de dados do Cadastro Único do Município, que são públicos na SEMPRE e serão alcançadas por meio de intervenções direcionadas, incluindo o PAIF.

Subcomponente da Educação

Na educação, os beneficiários diretos do projeto proposto incluem mais de 26 mil alunos entre 2 e 5 anos, atualmente matriculados em creches e pré-escolas municipais. Além disso, outros 107 mil alunos de escolas primárias municipais serão beneficiados.

Subcomponente da Saúde

O projeto beneficiará diretamente a população usuária da rede municipal de saúde, coberta pela atenção primária e assistida pelos serviços especializados ambulatorial e hospitalar. Equivale a população da cidade que não tem plano de saúde privado, bem como a população não residente, mas usuária dos serviços do SUS Municipal de Salvador e profissionais da rede municipal de saúde.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/2019, expedida pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), e consoante com o estabelecido no Termo de Referência de Auditoria Independente, acordado entre este Tribunal e a Casa Civil, apresenta-se o resultado da 4ª Auditoria na Fase II do Projeto Salvador Social, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR celebrado em 04.10.2021, e com aportes do Município de Salvador, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil.

A Auditoria, referente ao exercício de 2024, teve como principal objetivo emitir opinião sobre as Demonstrações Financeiras da Fase II do Projeto Salvador Social, sua conformidade com o Acordo de Empréstimo nº 9612 - BR e com as Leis e os Regulamentos aplicáveis e fornecer informações relacionadas à adequação dos controles internos das operações do Projeto relativas às ações e atividades efetivadas no período de 01.01.2024 a 31.12.2024, conforme definido no Termo de Referência de Auditoria Independente.

A Fase II do Projeto Salvador Social tem por objetivo melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde.

Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças e epidemias (como a COVID-19).

O custo total da Fase II do Projeto, incluindo contrapartida do Município, é de US\$ 250.000.000, e desse valor, US\$ 125.000.000 são financiados pelo Banco. Até 31.12.2024, foram desembolsadas pelo BIRD despesas de US\$ 114.209.156, conforme demonstrado na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Custos da Fase II do Projeto Salvador Social.

Categoria	Valor do Empréstimo (US\$)	Desembolso BIRD (US\$)	Valor a Desembolsar (US\$)
1 - Assistência Social.	4.750.000	1.811.111	2.938.889
2 - Educação.	14.250.000	14.250.000	-0-
3 - Saúde	75.687.500	71.059.881	4.627.619
4 - Assistência Técnica e Retroatividade	30.000.000	26.181.449	3.818.551
Retroatividade	25.000.000	25.000.000	-0-
Assistência Técnica	5.000.000	1.775.664	3.224.336
DA - A	-0--	594.214	-594.214
Front - End Fee	312.500	312.500	- 0-
Total	125.000.000	114.209.156	10.790.844

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2024.

A Auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), aplicadas ao controle externo brasileiro, que são compatíveis com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização

Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), com as diretrizes do BIRD e com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social, emitido em maio de 2022.

Para a realização dos trabalhos, foram aplicados, dentre outros, os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:

- ✓ Análise das Demonstrações Financeiras;
- ✓ Conciliação dos saldos financeiros com os registros do Banco no sistema “Client Connection”;
- ✓ Avaliação da efetividade e da confiabilidade dos procedimentos contábeis, administrativos e de controles internos;
- ✓ Utilização de forma construtiva e complementar dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município (CGM), associados ao Projeto Salvador Social;
- ✓ Análise da observância dos aspectos relevantes mencionados no Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document) - (PAD); e,
- ✓ Exame da documentação suporte quanto às origens e às despesas do Projeto.

A Controladoria Geral do Município de Salvador (CGM), Órgão Central do Sistema de Controle Interno Integrado (SICOI) da Prefeitura Municipal de Salvador, tem a função de auditoria interna, prevenindo desvios formais e legais nos processos relacionados ao Projeto Salvador Social.

A Auditoria abrangeu o acompanhamento da execução financeira do Projeto, a análise do cumprimento das cláusulas e dos artigos do Contrato de Empréstimo, bem como a avaliação dos controles internos relacionados à sua execução, e foi realizada tendo por base as Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao período encerrado em 31.12.2024, e correspondentes Notas Explicativas.

Durante a sua execução, não houve limitações quanto ao método e à extensão dos trabalhos, sendo facilitado o acesso aos registros e aos documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Para fundamentar as análises, foram utilizadas como principais fontes de critério de auditoria:

- ✓ Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR;
- ✓ Ajudas Memória das missões realizadas pelo BIRD no período da Auditoria, em apoio à implementação do Projeto;
- ✓ Decreto nº 25.996/2015 - Regulamenta a Lei Municipal nº 8.543/2014 que dispõe sobre os benefícios eventuais no Município de Salvador e dá outras providências;
- ✓ Instrução Normativa Conjunta SMS/SEFAZ/CGM nº 001/2013 - Disciplina procedimentos de celebração de convênios de natureza financeira firmados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender o Programa de Contratualização do Ministério da Saúde e dá outras providências;
- ✓ Legislações federal e municipal que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

- ✓ Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- ✓ Manual Operativo do Projeto Salvador Social (MOP) e seus anexos, revisão de novembro de 2024;
- ✓ Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);
- ✓ Portaria de Consolidação MS nº 2/2017 - estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- ✓ Regulamento de Aquisições para Mutuário de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD; e
- ✓ Resolução TCM nº 1317/12 - aprova o Código de Ética dos Servidores do TCM/BA.

O resultado da Auditoria está apresentado de acordo com o Termo de Referência de Auditoria Independente da Fase II do Projeto Salvador Social e com as Diretrizes do Banco Mundial sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas. O Resultado da Auditoria contempla os seguintes produtos: **Relatório sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto e o Relatório sobre o Controle Interno, associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.**

RESULTADO DA AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO.

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social II - Acordo de Empréstimo nº 9.162 – BR

Opinião sem ressalva

Examinamos as Demonstrações Financeiras anexas da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador, que compreendem o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos - Componente 1, o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos - Componente 2, e os Relatórios de Gerenciamento Financeiro IFR 1 - A - Relatório de Fonte e Uso - Por Categoria, IFR 1 - B - Relatório de Fonte e Uso - Por Componentes e Subcomponentes, IFR 1 - C - PBCs - Performance Based Conditions / Relatório de Gastos do Programa (EEPs) / Cálculo do Desembolso e IFR 1 - D - Conciliação da Conta Designada, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como as respectivas Notas Explicativas, correspondentes a Fase II do Projeto Salvador Social, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR do Banco Mundial e com aportes do Município de Salvador, em atendimento ao disposto na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, essas Demonstrações Financeiras representam razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados do Projeto em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o critério contábil de Caixa descrito na Nota Explicativa 2.

Base para opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), que são convergentes com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAIs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelos requerimentos específicos do BIRD.

Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos Auditores pela Auditoria das Demonstrações Financeiras”. Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa Auditoria de Demonstrações Financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Parágrafos de ênfases e outros assuntos: Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para os seguintes:

Ênfases

- ✓ **Bases Contábeis:** A Nota Explicativa 2 às Demonstrações Financeiras descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar a Fase II do Projeto Salvador Social a demonstrar o cumprimento das disposições da Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para a Casa Civil e ao BIRD, razão pela qual podem não servir para outras finalidades.
- ✓ **Contingências:** A Nota Explicativa 6 às Demonstrações Financeiras revela que não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até a data base de 31/12/2024, e até a data da sua elaboração (25.03.2025).

Vale destacar o forte impacto sofrido pelos objetivos do Governo Municipal com a eclosão da pandemia COVID 19, exigindo expressivos gastos públicos na área social, especialmente saúde, educação e assistência social, alterando as prioridades setoriais.

Foi identificada em missão de meio termo entre o BIRD e o Município de Salvador, ocorrida entre março e abril de 2023, a necessidade de adequação de alguns indicadores do Componente 1 da Fase II do Projeto Salvador Social, o que demandou a revisão da Matriz de Resultados.

Essa reestruturação visava mitigar os impactos nas áreas sociais e potencializar os resultados a serem alcançados e desembolsados, ambos relacionados com o objetivo do Projeto.

As alterações propostas foram aprovadas no COFIEIX, na STN e na PGFN e o 1º Aditivo da Fase II do Projeto Salvador Social foi assinado em 17.10.2023.

A Prefeitura Municipal de Salvador submeteu, em 05.06.2024, à Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento - SEAID, pleito para alteração da data de encerramento da Fase II do Projeto Salvador Social, devido ao atraso no início da sua implementação, o que dificultou o atingimento total de algumas das metas inicialmente pactuadas.

Somado a isto, a aprovação da extensão do prazo de execução da Fase II do Projeto contribuirá para o avanço na concretização das assistências técnicas, com a conclusão de algumas já contratadas e a realização de novas contratações pertinentes.

A aprovação do pleito municipal pelo COFIEIX, relativo à extensão do prazo, ocorreu em 27.06.2024, alterando a data de execução da Fase II do Projeto para 30.12.2025.

Outros assuntos

A 4ª Auditoria da Fase II foi realizada em conexão com as Auditorias anteriores do Projeto Salvador Social.

Nos Relatórios dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno, que integram os Relatórios das Auditorias anteriores realizadas no Projeto Salvador Social, foram identificadas algumas fragilidades como ausência de integração entre sistemas, não utilização do processo de cruzamento de bases de dados, casos específicos de ausência de segregação de funções e não formalização de procedimentos operacionais, que apontaram para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, resultando num conjunto de recomendações feitas com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho das secretarias executoras da Fase I e ,por extensão, da Fase II do Projeto Salvador Social.

Sistema Client Connection:

A Nota Explicativa 5 às Demonstrações Financeiras evidencia que, durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para o acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Projeto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras, de acordo com o critério contábil de Caixa, descrito na Nota Explicativa 2 - Resumo das Práticas Contábeis, a qual inclui determinar que este critério constitui base contábil aceitável para a preparação das Demonstrações Financeiras, considerando as circunstâncias e os controles internos necessários à elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A Base Contábil de Fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Projeto e não quando decorrentes ou geradores de direitos ou obrigações, ainda que se tenha produzido uma movimentação de fundos (Caixa).

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles aos quais foi delegada a competência de supervisão do processo de elaboração das suas Demonstrações Financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de confiança, mas não uma garantia de que a Auditoria, realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Como parte da Auditoria, realizada de acordo com as NBASP, compatíveis com as ISSAIs, desenvolvidas pela INTOSAI, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da Auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro;
- ✓ Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- ✓ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para o planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Secretaria;
- ✓ Avaliamos a adequação das Políticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo e a divulgação das Demonstrações Financeiras, bem como, se representam as correspondentes transações e eventos subjacentes, de forma a alcançar a apresentação adequada;
- ✓ Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época das análises e das constatações relevantes de auditoria, inclusive, das eventuais deficiências significativas nos controles internos identificados durante os trabalhos.

Relatório sobre outros requisitos legais e/ou regulatórios

Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, durante o período submetido à nossa Auditoria.

Salvador (BA), 16 de junho de 2025.

Luiz Carlos Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Supervisor da Auditoria

Humberto Frederico Borba da Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria

Fernando José Leolino Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura

André Luis Queiroz Soares
Auditor Estadual de Controle Externo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA 4ª AUDITORIA DO PROJETO SALVADOR SOCIAL (FASE II)

USOS DE FUNDOS	DESCRIÇÃO	Valor Total do Projeto	SEMESTRAL 01/07/2024 a 30/11/2024 REAIS (R\$)			SEMESTRAL 01/12/2024 a 31/12/2024 REAIS (R\$)			ANUAL Acumulado Ano 2024 REAIS (R\$)			Acumulado da Projeto REAIS (R\$)
			Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	Pago (Elegível)
b.18) CASA CIVIL - Contratação Direta de Empresa Especializada para Emissão de Passagem Aérea, Hospedagem, Seguro Viagem Internacional e Diárias para Gestores de TEMPEE e Casa Civil		94.236,28			-			-		94.236,28	94.236,28	94.236,28
b.19) CGM - Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador - BA		173.500,00		65.000,00	65.000,00		108.500,00	108.500,00		173.500,00	173.500,00	173.500,00
b.20) CGM - Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação do sistema informatizado de auditoria interna, em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF - City		24.291,73					24.291,73	24.291,73		24.291,73	24.291,73	24.291,73
SubTotal das Despesas por Categoria		3.536.405.728,68	-	1.773.396,63	1.773.396,63	-	132.797,71	132.797,71	561.464.595,15	307.857.995,55	869.322.590,70	1.570.002.842,84
Município - Componente 1		865.416.895,96										
Bird - Componente 2		1.906.194,34										
SubTotal das Despesas por Componente		867.323.090,30										
SALDO DE ENCERRAMENTO												
Conta Designada		2.351.406,93										
Reservamentos		576.628,42										
Total Saldo de Encerramento		2.928.035,35										

Nota Técnica
1. Valor Total do Projeto - inclui todos os valores acumulados pagos de contrapartida e elegível ao longo do Projeto.

Elaborado por: Rejane Oliveira Fernandes
Data: 27/01/25

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Revisado por: Paulo Hermida Gonçalves
Data: 27/01/25
Paulo Hermida Gonçalves
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Certificado por: Luciana Borges Teixeira
Data: 27/01/25
Luciana Borges Teixeira
Controladora
CRC-BA 022451/O-8

COMPONENT / SUBCOMPONENT		SEMESTRAL			SEMESTRAL			ANUAL			Acumulado Projeto
		01.07.2024 a 30.11.2024			01.12.2024 a 31.12.2024			Acumulado Ano 2024			
		REAIS (R\$)			REAIS (R\$)			REAIS (R\$)			
		Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	
CGM	Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador - BA	65.000,00	65.000,00		108.500,00	108.500,00		173.500,00	173.500,00	173.500,00	
	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria externa, em regime de Fabrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF - City				24.291,73	24.291,73		24.291,73	24.291,73	24.291,73	
TOTAL COMPONENT 2		-	1.773.396,63	1.773.396,63	-	132.797,71	132.797,71	-	3.905.694,74	3.905.694,74	6.438.820,67

Elaborado por: Rejane Oliveira Fernandes
Data: 24/12/25

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Revisado por: Paulo Hermida Gonzalez
Data: 27/12/25

Paulo Hermida Gonzalez
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Certificado por: Luciana Borges Teixeira
Data: 29/12/25

Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6

PR-9: The percentage of residents completely healthy (people who are not sick) up to the 10th census has increased by 72% from a baseline of 50%.	R \$ 0.7 A30 for every increase of 1% up to a maximum of \$ 0.50 (0.00 under Category V)	%	Percentual	2013-01	60.00	\$ 0.50 (0.00)	72.00		60.00	0	60.00	60.00	3.440.517.34	4.127.619.03
				60.00					70.00	70.00	10.642.573.85			
				60.00										
				60.00										
PR-10: The number of Non-Serious health centers increased by 1,5 up to a maximum of \$ 0.20 (0.00 under Category I)	1,500 for every increase of 1 up to a maximum of \$ 0.20 (0.00 under Category I)	Qty	Número	2013-01	1,000	\$ 0.20 (0.00)	1.8.000		0.00	0	\$ 0.00	0.00	1.402.042.06	
				0.00					0.00	0.00	1.000.537.02			
				0.00										
				0.00										
PR-11: The proportion of low-risk (green or near green) patients, as well as the intermediate Emergency Care Unit (ECU) has decreased by 70, from a baseline of 81.6.	15,156 for every decrease of 0.1 on the proportion, up to a maximum of \$ 0.00 (0.00 under Category I)	%	Percentual	2018-01	81.60	\$ 0.02 (0.00)	78.00		81.60	0.00	81.60	81.60	18.930.000.00	
				81.60										
				81.60										
				81.60										
PR-12: The percentage of patients receiving the municipal health services with current information recorded in the emergency electronic registration system increased by 55% from a baseline of 50.0%.	1,172 for every increase of 0.1 up to a maximum of \$ 0.00 (0.00 under Category I)	%	Percentual	2018-01	50.0	\$ 0.02 (0.00)	95.00		50.00	98.40	98.40	0	18.937.500.00	
				50.0										
				50.0										
				50.0										
Total Saúde													71.255.880.95	4.027.619.03
Total													87.109.992.05	7.568.567.95

IPR 3-C
B - Relatório de Custos do Programa (EEFs)

16) Execução do Programa de Serviços Especializados do Projeto IEP, a partir da data de 01/07 a 30/09/2024.

Unidade: R\$ 1,00

Item	Código Orçamentário	Código Classificatório	Valor Empenhado no Período (R\$)	Valor Empenhado Pago no Período (R\$ 0,00 a 1,00)
Assistência Social	02.430.003.125.000	Programa Passa - Apoio de Assistência Social para a Primeira Infância		
	02.244.003.220000	Benefícios Especiais para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social		
	02.244.003.220000	Implementação de Ações de Proteção Social Especial		
	02.244.003.220000	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica		
	02.244.003.115000	Plano de Equipamentos Socioeducacionais		
	02.244.003.120000	Implementação dos Equipamentos Socioeducacionais de Proteção Social Especial		
	02.244.003.120000	Implementação do Plano de Atendimento do CAD/INCD e do Programa Bolsa Família		
	02.244.003.220000	Implementação do Programa Bolsa Família		
	02.128.003.215000	Apoio Técnico aos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - CAPS/CTA/SEMAP		
	02.144.003.213000	Monitoria e Acompanhamento dos Serviços de Assistência Social do Cadastro Único		
	02.244.003.220000	Monitoria e Acompanhamento dos Serviços de Assistência Social do Cadastro Único		
	02.244.003.220000	Monitoria e Acompanhamento dos Serviços de Assistência Social do Cadastro Único		
	02.244.003.220000	Monitoria e Acompanhamento dos Serviços de Assistência Social do Cadastro Único		
Total Assistência Social			0,00	0,00



Educação	12.901.0001.113300	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos		
	21.361.0001.111800	Regularização de Fluxo Salvador		
	12.365.0001.112300	Pá na Escola (P-n-Escola)		0,00
	12.365.0001.112150	Pá na Escola (P-n-Escola)		0,00
	12.365.0001.212400	Aumento de Escolas Comunitárias: Kit Ambulância e Conferências - Pá na Escola		0,00
	12.365.0001.212300	Aumento de Escolas Comunitárias: Kit Ambulância e Conferências - Lanche		0,00
	12.385.0001.213000	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Profissionalizantes		
	12.361.0001.124000	Fortalecimento da Educação Digital Nas Escolas (Educação Digital - Tempo Integral)		
Total Educação			0,00	0,00
Saúde	10.302.0002.114600	Novas USFs - Atenção Básica Universal		
	10.126.0001.4.215100	Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde		
	10.302.0002.215100	Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade		0,00
	10.305.0002.215400	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses		
	10.126.0002.115100	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS		
	10.301.0016.293300	Promocão das Ações Básicas de Saúde		
	10.302.0002.215600	Gestão da Rede de Urgência e Emergência	0,00	0,00
Total Saúde			0,00	0,00

* Valores convertidos e taxa de câmbio do dia do fechamento do IFR para o período. Data fechamento: 27/01/2025 - Client Connection

5,02

IFR 1-C
C - Cálculo de Desembolso

Valor Total De DLI's cumpridos e autorizados nesse período (R\$)	0,00
Assistência Social	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Valor autorizado por DLI's cumprido em períodos anteriores, retidos por falta de despesas elegíveis	0,00
Assistência Social	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Valor total autorizado por DLI's cumpridos	0,00
Saldo de despesas elegíveis não utilizado em períodos anteriores (R\$)	1.736.409.226,50
Assistência Social	79.058.068,50
Educação	148.848.120,13
Saúde	870.503.033,87
Despesas elegíveis do Programa para o Período 01.07.2024 a 30.11.2024 (RPA) (R\$)	0,00
Assistência Social	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Total de Despesas Elegíveis disponíveis (R\$)	1.736.409.226,50
Assistência Social	79.058.068,50
Educação	148.848.120,13
Saúde	870.503.033,87

[Handwritten signature]

IPR	R\$	Dólar	US\$	DESCRIÇÃO	SALDO
1º IPR					
Assistência Social	5.548.300,00	5,25	1.056.914,29	0,00	1.056.914,29
Educação	98.087.712,99	5,25	7.354.802,47	0,00	7.354.802,47
Saúde	104.898.971,21	5,25	19.980.946,90	0,00	19.980.946,90
2º IPR					
Assistência Social	5.016.196,20	5,12	980.116,43	0,00	2.037.030,71
Educação	14.212.602,77	5,12	6.682.148,98	0,00	12.036.951,45
Saúde	146.140.708,53	5,12	28.533.732,13	0,00	48.914.679,03
3º IPR					
Assistência Social	18.354.862,46	5,20	3.529.781,24	0,00	5.866.811,95
Educação	58.509.621,81	5,20	11.251.850,35	0,00	25.188.801,80
Saúde	176.864.619,11	5,20	34.000.888,29	0,00	82.915.567,32
4º IPR					
Assistência Social	19.205.435,00	4,79	4.009.485,39	325.925,91	9.250.371,43
Educação	80.375.700,14	4,79	16.779.895,65	0,00	41.968.997,45
Saúde	111.865.769,40	4,79	23.249.638,71	36.386.819,22	69.778.386,81
5º IPR					
Assistência Social	13.372.355,23	4,94	2.706.954,50	1.485.185,19	10.472.140,74
Educação	74.230.186,74	4,94	15.046.596,51	8.744.750,00	48.270.543,95
Saúde	118.016.572,97	4,94	23.938.982,38	0,00	97.717.369,19
6º IPR					
Assistência Social	6.348.690,56	4,95	1.282.563,75	0,00	11.754.704,49
Educação	17.587.438,16	4,95	3.553.017,81	0,00	51.823.561,76
Saúde	66.756.587,18	4,95	13.486.179,23	0,00	111.703.548,42
7º IPR					
Assistência Social	11.499.729,22	5,16	2.172.418,14	0,00	13.927.132,63
Educação	43.744.868,52	5,16	8.477.686,73	4.750.000,00	55.551.248,49
Saúde	124.516.803,47	5,16	24.131.163,46	34.673.061,73	100.961.650,15
8º IPR					
Assistência Social	9.497.425,18	5,55	1.710.707,28	0,00	15.097.839,91
Educação	74.668.092,22	5,55	13.453.710,31	0,00	89.004.958,80
Saúde	43.315.387,01	5,55	7.804.574,28	0,00	108.466.324,39
9º IPR					
Assistência Social	0,00	6,08	0,00	0,00	15.097.839,91
Educação	0,00	6,08	0,00	755.250,00	68.249.708,80
Saúde	0,00	6,08	0,00	0,00	108.466.324,39
10º IPR					
Assistência Social	0,00	5,92	0,00	0,00	15.097.839,91
Educação	0,00	5,92	0,00	0,00	68.249.708,80
Saúde	0,00	5,92	0,00	0,00	108.466.324,39
VALOR TOTAL	1.420.890.131,17		278.934.765,35	87.120.592,05	1.409.428.430,73



17 Desembolso

RE	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (R\$)	VALOR DESEMBOLSADO ANTERIORMENTE	VALOR DESEMBOLSO	SALDO
Assistência Social	88.127.291,56	9.576.287,34	0,00	9.576.287,34	9.250.371,43
Educação	221.165.637,71	41.968.697,45	0,00	0,00	41.968.697,45
Saúde	541.213.068,25	106.165.208,03	0,00	96.386.819,22	69.778.388,81
VALOR TOTAL	850.505.997,52	157.710.202,81	0,00	96.712.745,13	120.997.435,68

23 Desembolso

RE	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (R\$)	VALOR DESEMBOLSADO ANTERIORMENTE	VALOR DESEMBOLSO	SALDO
Assistência Social	63.409.648,79	12.281.251,84	575.925,91	1.485.181,19	10.472.140,74
Educação	285.515.824,45	57.014.293,05	0,00	8.744.750,00	48.270.543,05
Saúde	679.229.641,22	134.304.188,41	36.386.819,22	0,00	97.917.369,19
VALOR TOTAL	1.028.255.114,46	203.600.733,30	36.712.745,13	10.239.936,19	196.460.058,88

38 Desembolso

RE	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (R\$)	VALOR DESEMBOLSADO ANTERIORMENTE	VALOR DESEMBOLSO	SALDO
Assistência Social	79.058.069,56	15.736.247,73	1.811.111,10	0,00	13.927.132,63
Educação	346.648.126,13	69.045.798,49	8.744.750,00	4.750.000,00	55.551.248,49
Saúde	670.503.031,87	171.711.531,10	36.386.819,22	34.873.061,73	104.461.650,15
VALOR TOTAL	1.796.209.227,56	256.505.777,32	46.942.680,32	39.623.061,73	170.140.031,27

43 Desembolso

RE	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (R\$)	VALOR DESEMBOLSADO ANTERIORMENTE	VALOR DESEMBOLSO	SALDO
Assistência Social	85.555.493,94	16.908.931,01	1.811.111,10	0,00	15.097.819,91
Educação	422.516.218,35	82.409.708,80	11.494.750,00	755.250,00	66.240.708,80
Saúde	933.414.418,88	179.536.305,34	71.059.880,95	0,00	108.476.424,39
VALOR TOTAL	1.440.890.131,17	278.954.945,15	84.365.742,05	755.250,00	191.813.773,10

Elaborado por: Rejane Oliveira Fernandes
Data: 27/01/25
Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Assinado por: Paulo Hermida Gonzalez
Data: 27/01/25
Paulo Hermida Gonzalez
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Assinado por: Luciana Borges Teixeira
Data: 27/01/25
Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6

Executor: CASA CIVIL

IFR 1-D: Conciliação da Conta Designada

CONTA N.º : 930277-8 - PMS RECURSOS SSA SOCIAL 2

BANCO : 3832-6

PERÍODO: 01/07/2024 a 31/12/2024
(Expresso em Reais)

			R\$
I. Fundo Recebido			
1. Saldo em 30/06/2024	BIRD	4.257.600,67	
	Rendimentos	398.811,45	4.656.412,12
2. Rendimento financeiro de 01.07 a 30.11.2024	Rendimentos -	152.314,21	177.846,97
3. Rendimento financeiro de 01.12 a 31.12.2024		25.532,76	
4. Desembolsos do Banco Mundial: Depósitos na Conta-BIRD - 27.03.2024			0,00
5. Fundos Disponíveis no semestre (1 + 2+ 3)			4.834.259,09
II. Menos:			
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes-BIRD - 01.07 a 30.11.2024		1.773.396,63	1.906.194,34
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes-BIRD - 01.12 a 31.12.2024		132.797,71	
III. Saldo de Conta	BIRD	2.351.406,33	
	Rendimentos	576.658,42	2.928.064,75
Saldo da Conta			2.928.064,75
Saldo da Conta pelo extrato bancário e balancete			2.928.064,75
Diferença			0,00
Razão para a diferença -			

Nota Técnica:

Fluxo de Caixa para Desembolso - Componente 2

Componentes	% Financiamento	R\$ NECESSIDADE DE CAIXA			R\$ Financiamento Anual
		Semestre	Semestre Posterior	TOTAL	
Componente 2	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.1 - SAÚDE	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.2 - EDUCAÇÃO	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.4 - TCM	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.5 - CGM	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.6 - TCM e CGM	100%	-	-	-	-
Total					

Saldo Período Anterior -

Valor a Desembolsar -

Valor Solicitado -

Elaborado por: Rejane Oliveira Fernandes
Data: 27/11/25

Revisado por: Paulo Hermida Gonzaga
Data: 27/11/25

Certificado por: Luciana Borges Teixeira
Data: 27/11/25

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Paulo Hermida Gonzaga
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6

Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social – Fase II
Acordo de Empréstimo Nº 9162 - BR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(valores expressos USD - centavos omitidos)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Projeto Salvador Social, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo Nº 9162 - BR, assinado com a Prefeitura Municipal do Salvador, em 04 de outubro de 2021, tem como objetivo melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde. Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças, incluindo as relacionadas à COVID-19, e a melhoria da coordenação entre os três níveis de atenção.

Desse modo, o Projeto Salvador Social prevê um conjunto de iniciativas e metas agrupadas e integradas em três áreas: saúde, educação e assistência social

A Casa Civil é responsável pelo gerenciamento, planejamento, supervisão, monitoramento e avaliação do Projeto, no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A execução acontece nas três áreas mencionadas acima.

O Acordo de Empréstimo foi firmado no valor de US\$ 125.000.000, sendo US\$ 120.000.000,00 para o Componente 1 – Suporte a ações estratégicas para melhorar a prestação de serviços e R\$ 5.000.000,00 para o Componente 2 - Assistência Técnica. A contrapartida da Prefeitura é de igual valor para ambos componentes.

NOTA 2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Projeto foram elaboradas de acordo com as seguintes práticas contábeis:



- a) Regime de Caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento, e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente;
- b) A conversão da origem dos recursos de moeda estrangeira para reais é feita no momento da internalização, utilizando a taxa de câmbio correspondente do dia;
- c) Para a conversão das aplicações dos recursos de real para moeda estrangeira é utilizada a mesma taxa de câmbio da internalização que lhe deu origem.

NOTA 3 – FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL

A tabela a seguir apresenta um resumo das transações financeiras ocorridas durante o exercício de 2024:

01. Componente 01:

(Em US\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
1º Desembolso	39.423.062	39.423.062
2º Desembolso	755.250	40.178.312
Valores Recebidos no Exercício de 2024	40.178.312	40.178.312

- a) Os valores recebidos neste componente são referentes a reembolso e são depositados em reais diretamente da Conta Única do Tesouro – CUT PMS MOVIMENTO.
- b) Estes valores referem-se a indicadores vinculados a desembolsos, conforme apresentado na tabela abaixo.
- c) Para este ano, foram realizados dois reembolsos: o primeiro ocorreu no dia 06/06/2024 no valor total de R\$ 206.458.574,28 e o segundo no dia 18/12/2024 no valor total de R\$ 4.561.483,43.



Projeto Subvulgar Social - Fase II																	
Cronograma de Desembolso																	
Sector	%	Indicadores	Unidade de Medida	Valor Unitário	2021		31 Dezembro 2021		31 Dezembro 2021		31 Dezembro 2021		31 Dezembro 2021		31 Dezembro 2021		
					%	Valor (US\$)	Resultado	%	Valor (US\$)	Resultado	%	Valor (US\$)	Resultado	%	Valor (US\$)	Resultado	%
Assistência Social	8,91%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por não Cumprimento das Condições de Acesso	1	25.510,00													
		Número de Unidades de Assistência Social que Apresentam Sistema de Cadastro Único	8	40.760,74													
		Índice de Desempenho do CREA/CREAS	2,28	9.836,07													
		Índice de Desempenho do CREA/CREAS	2,95	35.000,00													
Educação	11,88%	Porcentagem de Crianças Matriculadas em Programas de Alfabetização nos Anos Iniciais que tenham pelo menos 12 anos	53,00%	237.500,00													
		Porcentagem de Termos do Programa de Alfabetização com Número Adequado de Mediadores	0	72.888,89													
		Número de Estágios efetuados no Programa de Apoio à Supervisão	0	4.750,00													
		Porcentagem de Execução de Procedimentos de Mediação Comunitária para Gestão Municipal	6,00%	4.407.615,05													
Saúde	63,00%	Número de Visitas Domésticas Realizadas por Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (CAME)	1.046	3.367,71													
		Proporção de Usuários (Beneficiários) com Baixa Risco (usuários) ou sem Risco (usuários) atendidos nos UPAs	91,80%	525.555,56													
		Porcentagem de Usuários com Intervenções Clínicas e Interdisciplinares Realizadas no Programa de Atenção	59,80%	53.771,14													
		Porcentagem de Execução de Procedimentos de Mediação Comunitária para Gestão Municipal	6,00%	4.407.615,05													
Subtotal					20,00%	25.000.000,00		22,55%	36.712.345,15		8,29%	33.228.935,19		32,86%	39.423.361,74		
Total					20,00%	25.000.000,00		22,55%	36.712.345,15		8,29%	33.228.935,19		32,86%	39.423.361,74		
Total					20,00%	25.000.000,00		22,55%	36.712.345,15		8,29%	33.228.935,19		32,86%	39.423.361,74		

02. Componente 02:

(Em R\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
Saldo no Início do Exercício de 2024	1.857.101	1.857.101
Valores Recebidos no Exercício de 2024	4.400.000	4.400.000
Despesas Efetivadas durante o Exercício de 2024	3.905.695	3.905.695
Rendimento da Conta Designada	0	0
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	2.351.406	2.351.406

a) Os saldos iniciais e finais dos exercícios acima apresentados estão incluídos nas contas disponíveis do Projeto. A Conta Designada Nº 930277-8, suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontra-se com saldo final em 31/12/2024 de R\$ 2.351.406,33.

b) Os recursos do empréstimo foram despendidos de acordo com os objetivos especificados no Acordo de Empréstimo.

NOTA 4 – SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS PARA CONTA DESIGNADA DO PROJETO

A conta designada do Projeto e suas respectivas solicitações de adiantamento para o componente 2 são realizadas em reais.

No exercício de 2024 foi realizado 01 adiantamento para a conta designada, conforme tabela a seguir.

(Em R\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO	DATA
2º Adiantamento	4.400.000	4.400.000	27/03/2024
Valores Recebidos no Exercício de 2024	4.400.000	4.400.000	

Foram realizados também pagamentos e consequentemente comprovação durante o ano de 2024 no valor total de R\$ 3.905,694,74, conforme demonstrado abaixo:



2ª Internalização			4.400.000,00	27/03/2024	4.400.000,00					
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	136.032,77	122.701,56	5.991.449,61	PRODUTO 08	136.032,77	
						02/05/2024	13.331,21	5.978.118,40		
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	54.896,98	49.517,07	5.928.601,33	PRODUTO 09		
						03/05/2024	5.379,91	5.923.221,42	339.186,44	
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	284.289,46	256.429,10	5.666.792,32	PRODUTO 10		
						03/05/2024	27.860,36	5.638.931,96		
002/2024	Tecnogov Comercial Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	2.995,00	27/05/2024	2.995,00	2.995,00	5.635.936,96	PRODUTO ÚNICO	7.594,90
010/2024	Formato Digital Comércio e Comunicação	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	4.599,90	27/05/2024	4.599,90	4.599,90	5.631.337,06	PRODUTO ÚNICO	
001/2024	Login Informática Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	883.938,00	10/06/2024	883.938,00	883.938,00	4.747.399,06	PRODUTO UNICO	883.938,00
014/2024	Plus Viagens	CASA CIVIL	Contratação Direta de Empresa Especializada para Emissão de Passagem Aérea, Hospedagem, Seguro Viagem Internacional e Diárias para Gestores da SEMPRE e Casa Civil	94.236,28	12/06/2024	94.236,28	94.236,28	4.653.162,78	PRODUTO UNICO	94.236,28
001/2024	Microtécnica Informática Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	51.967,28	20/06/2024	51.363,43	51.363,43	4.601.799,35	PRODUTO UNICO	361.267,93
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	20/06/2024	343.674,83	309.904,50	4.291.894,85	PRODUTO 10	
001/2024	Microtécnica Informática Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	51.967,28	20/06/2024	623,85	623,85	4.291.271,00	PRODUTO UNICO	34.294,18
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	20/06/2024	343.674,83	33.670,33	4.257.600,67	PRODUTO 10	
S# Compreensão						1.856.550,50				



003/2024	Microtécnica Informática Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	38.445,00	03/07/2024	38.445,00	38.445,00	4.219.155,67	PRODUTO UNICO	38.445,00
012/2024	Wetalk Tecnologia Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	28.949,25	05/07/2024	28.949,25	28.601,86	4.190.553,81	PRODUTO UNICO	45.816,67
006/2024	Microtécnica Informática Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	17.423,90	05/07/2024	17.423,90	17.214,81	4.178.339,00	PRODUTO UNICO	
			IMPOSTOS		05/07/2024		556,48	4.172.782,52	IMPOSTOS WETALK E MICROTECNICA	556,48
005/2024	Daten Tecnologia Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	169.875,00	05/07/2024	169.875,00	167.836,50	4.004.946,02	PRODUTO UNICO	167.836,50
					08/07/2024		2.038,50	4.002.907,52		2.038,50
016/2024	Ferreira Carvalho Comércio de Equipamentos	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	30.999,84	05/08/2024	30.999,84	30.999,84	3.971.907,68	PRODUTO UNICO	30.999,84
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	15/08/2024	149.841,60	135.157,12	3.836.750,56	PRODUTO 15	
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	15/08/2024	143.892,75	129.610,86	3.707.139,70	PRODUTO 16	293.534,35
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	15/08/2024	149.841,60	28.766,37	3.678.373,33	IMPOSTOS PRODUTOS 15 E 16	
016/2024	Microtécnica Informática Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	133.241,25	03/09/2024	133.241,25	133.241,25	3.545.132,08	PRODUTO UNICO	133.241,25
013/2021	ISESP	SMED	Desenvolver Concepção Pedagógica e Acompanhar a Implantação da Sistemática de Monitoramento e Avaliação Formativa para Alunos e Professores do 2º, 3º, 5º e 9º ano de Escolarização, da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Salvador (SMED) em Língua Portuguesa e Matemática	4.547.235,29	06/09/2024	409.251,18	388.788,62	3.156.343,46	PRODUTO 4.3	388.788,62
013/2024	Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	24.178,00	16/09/2024	24.178,00	24.178,00	3.111.702,90	PRODUTO UNICO	67.848,91
011/2024	Referencial Digital Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	43.998,90	16/09/2024	43.998,90	43.470,91	3.068.231,99	PRODUTO UNICO	
					17/09/2024		527,99	3.067.704,00	Impostos	527,99
015/2024	Microtécnica Informática Ltda	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	148.269,75	30/09/2024	148.269,75	148.269,75	2.919.434,25	PRODUTO UNICO	148.269,75
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	06/10/2024	185.175,22	167.028,05	2.752.406,20	PRODUTO 17	167.028,05
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	09/10/2024	185.175,22	18.147,17	2.734.259,03	IMPOSTOS PRODUTO 17	18.147,17
015/2024	Global Distribuição de Bens	SEMPRE	Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE	184.999,92	05/11/2024	184.999,92	184.999,92	2.549.259,11	PRODUTO UNICO	
019/2024	Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA	CGM	Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador	221.420,00	05/11/2024	36.000,00	36.000,00	2.513.259,11	PRODUTO 01	220.999,92
019/2024	Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA	CGM	Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador	221.420,00	18/11/2024	29.000,00	29.000,00	2.484.259,11	PRODUTO 02	29.000,00
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	22/11/2024	61,05	55,07	2.484.204,04	PRODUTO 18	55,07
54 Comprovação							1.773.396,63			
019/2024	Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA	CGM	Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador	221.420,00	06/12/2024	41.000,00	41.000,00	2.443.204,04	PRODUTO 03	
019/2024	Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA	CGM	Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador	221.420,00	06/12/2024	30.000,00	30.000,00	2.413.204,04	PRODUTO 04	108.500,00
019/2024	Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA	CGM	Contratação Direta de Empresa Especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional Específica do Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município de Salvador	221.420,00	06/12/2024	37.500,00	37.500,00	2.375.704,04	PRODUTO 05	
018/2024	City Connect Soluções em Tecnologia Ltda	CGM	Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia de informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.	1.115.030,00	12/12/2024	24.291,73	23.125,79	2.352.578,31	PRODUTO 01	24.291,73
							1.166,00	2.351.412,31		
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	19/12/2024	61,05	5,98	2.351.406,33	PRODUTO 18	5,98



NOTA 5 – CONCILIAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE GASTOS COM O SISTEMA CLIENT CONNECTION

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no Client Connection, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2024, está refletida na seguinte tabela:

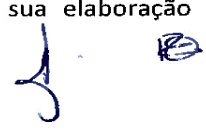
(Em US\$)

CATEGORIA	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSOS (B)	DIFERENÇA (A-B)
CATEGORIA 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.750.000	1.811.111	2.938.889
CATEGORIA 2 - EDUCAÇÃO	14.250.000	14.250.000	0
CATEGORIA 3 - SAÚDE	75.687.500	71.059.881	4.627.619
CATEGORIA 4 - BENS, SERVIÇOS NÃO-CONSULTORIA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CUSTO OPERACIONAL E TREINAMENTO E COMPONENTE 2	30.000.000	26.181.449	3.818.551
RETROATIVIDADE	25.000.000	25.000.000	0
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.000.000	1.775.664	3.224.336
3 - DA-A	0	594.214	-594.214
4 - FRONT-END FEE	312.500	312.500	0
TOTAL	125.000.000	114.209.156	10.790.844

Salienta-se que as inconsistências encontradas entre o sistema Client Connection e os valores desembolsados nas Categorias 1 e 2 pelo Projeto já foram sanadas.

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até data base de 31/12/2024, e até a data da sua elaboração (25/03/2025).



Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 9162 – BR

FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 01
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores Expressos em US\$ - centavos omitidos)

COMPONENTE 01

DESCRIÇÃO	US\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
FONTE DE FUNDOS	40.178.312	40.178.312
CUT PMS MOVIMENTO	40.178.312	40.178.312
TOTAL DISPONÍVEL	40.178.312	40.178.312
USOS DE FUNDOS	40.178.312	40.178.312
1 - COMPONENTE 1	40.178.312	40.178.312
TOTAL DESPESA	40.178.312	40.178.312
TOTAL DA CONTA	0	0

(Handwritten signature and initials)

FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 02

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores Expressos em R\$ - centavos omitidos)

COMPONENTE 02

DESCRIÇÃO	R\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
SALDO DE ABERTURA	1.857.101	1.857.101
CONTA DESIGNADA	1.857.101	1.857.101
FONTE DE FUNDOS	4.400.000	4.400.000
BIRD	4.400.000	4.400.000
TOTAL DISPONÍVEL	6.257.101	6.257.101
USOS DE FUNDOS	3.905.695	3.905.695
2 - COMPONENTE 2	3.905.695	3.905.695
DISPONÍVEL MENOS DESPESAS	2.351.406	2.351.406
SALDO FINAL	2.351.406	2.351.406
CONTA DESIGNADA	2.351.406	2.351.406
RENDIMENTO BRUTO	0	0
TOTAL DA CONTAS	2.351.406	2.351.406

Salvador, 25 de março de 2024

Rejane Oliveira Fernandes
Rejane Oliveira Fernandes

Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social

Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Diretor Geral do Projeto Salvador Social

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social II - Acordo de Empréstimo nº 9.162 – BR

Realizamos a Auditoria das Demonstrações Financeiras, com data-base de 31/12/2024, da Fase II do Projeto Salvador Social, financiado com recursos provenientes do BIRD, conforme o Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR, e do aporte local do Município de Salvador, executado pela Casa Civil, sobre a qual emitimos Parecer, com data de 16 de junho de 2025.

Este Relatório é complementar ao nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Casa Civil, por intermédio da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), é responsável por estabelecer e manter um Sistema de Controle Interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e por proteger os ativos sob a custódia do Projeto, incluindo os bens que serão adquiridos conforme o Plano de Aquisições.

Para cumprir com essa responsabilidade, espera-se da Administração uma avaliação e estimativa dos custos relativos às Políticas e aos Procedimentos do Sistema de Controle Interno, que tem por finalidade o fornecimento de uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e os Termos do Acordo e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis.

Devido às limitações, inerentes a qualquer Sistema de Controle Interno, podem ocorrer erros ou irregularidades não detectados. Além disso, projeções de avaliação para períodos futuros sujeitam-se a riscos decorrentes de mudanças de condições ou deterioramento de políticas e procedimentos anteriormente considerados eficazes quando do desenho da sua operacionalização.

Ao planejar e desenvolver a Auditoria das Demonstrações Financeiras da Fase II do Projeto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, obteve-se um entendimento do Sistema de Controle Interno vigente, e avaliou-se os riscos de controle para determinação dos procedimentos adotados, com o propósito de expressar uma opinião sobre aqueles instrumentos; não opinamos sobre a eficácia do Sistema de Controle Interno, sendo destacadas apenas, inconsistências verificadas durante as análises, relacionadas à sua avaliação.

A 4ª Auditoria da Fase II foi realizada em conexão com as Auditorias anteriores do Projeto Salvador Social.

Nos Relatórios dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno, que integram

os Relatórios das Auditorias anteriores do Projeto Salvador Social, foram identificadas algumas fragilidades como ausência de integração entre sistemas, não utilização do processo de cruzamento de bases de dados, casos específicos de ausência de segregação de funções e não formalização de procedimentos operacionais, que apontaram para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, resultando num conjunto de recomendações feitas com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho das secretarias executoras da Fase I, e por extensão, da Fase II do Projeto Salvador Social.

Na Auditoria, não foram reveladas deficiências significativas que, em nossa opinião, pudessem afetar adversamente a capacidade do Projeto Salvador Social quanto aos registros, processamento, resumos e apresentação das informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração sobre as Demonstrações Financeiras.

Por deficiência significativa, tem-se uma condição em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do Sistema de Controle Interno não reduz, a um nível relativamente baixo, o risco de ocorrência de erros ou irregularidades em valores significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa ou que não possam ser detectados, oportunamente, pelos servidores, no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO

1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente

Conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR, o executor da Fase II do Projeto Salvador Social é o Município de Salvador, por intermédio da Casa Civil, a qual encontra-se vinculada a UGP, Unidade criada em 13/06/2018, por meio do Decreto Municipal nº 29.840/2018, com o objetivo principal de executar, coordenar, administrar e supervisionar as atividades relativas ao Projeto, tendo finalidade específica e existência temporária, com extinção vinculada ao período de execução do Projeto.

A UGP é composta por cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, e mantém-se como a responsável pela coordenação do Projeto e pela sua efetiva execução, que abrange o planejamento, o gerenciamento administrativo, técnico e financeiro do Programa, seu controle, avaliação e monitoramento, sendo o organismo de ligação entre o Município, o BIRD e demais organizações públicas e privadas participantes.

A Unidade é estruturada com cargos de nível de qualificação acordados com o BIRD (Diretor Geral, Gerente Socioambiental, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Aquisições e Contratos, Gerente de Gestão, Gerente de Monitoramento, Gerentes Setoriais de Gestão - SMED/SMS/SEMPRE e Assistente Administrativo), criados mediante Lei Municipal nº 9.287/2017, e de acordo com as orientações previstas no Documento de Avaliação do Projeto (PAD).

Sua Equipe Fiduciária, sob a responsabilidade do Diretor Geral da UGP, é formada pela Gerente Administrativo Financeira, responsável pelo monitoramento dos aspectos de desembolso e gerenciamento financeiro e pela Gerente de Aquisições e Contratos, responsável pelas aquisições e contratações do Projeto.

Ademais, para a execução do Projeto, a UGP conta com o apoio de diferentes Órgãos e Instituições que compõem a Administração Municipal, subdivididas em três níveis, conforme o modelo de gestão e execução apresentado no MOP:

No nível estratégico, conta com o Conselho Consultivo, responsável por deliberar sobre assuntos ou proposições que venham necessitar de apoio institucional de alguma natureza, representado pelos Secretários Municipais e titulares de órgãos envolvidos na execução do Projeto.

No nível de coordenação, gestão, execução e apoio administrativo, conta com a Comissão Técnica (COMTEC), constituída por representante e 01 (um) suplente técnico de cada uma das secretarias e entidades envolvidas com o Projeto, para assessorar o seu desenvolvimento, utilizando conhecimentos técnicos específicos, procedimentos, normatizações e novas tecnologias.

No nível de apoio e execução técnica, para atender às necessidades de contratação das ações integrantes do Componente 2 - Assistência Técnica do Projeto Salvador Social, foi criada, por meio do Decreto 29.839/18, a Comissão Especial Mista de Licitação (COMEL), com observância aos procedimentos legais estabelecidos no Setor Público e às Normas e Políticas do Banco.

Nesse nível, o Projeto conta também com o apoio da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), da Controladoria Geral do Município (CGM), da Procuradoria Geral do Município (PGMS) e das Secretarias Executoras do Projeto (Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE), que atuam de acordo com as suas atribuições específicas.

1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional

A UGP dispõe de uma estrutura organizacional satisfatória para execução, acompanhamento e controle das atividades relacionadas ao Projeto, não sendo identificadas, no exercício de 2024, mudanças na sua estrutura em relação à análise realizada durante a execução da 1ª Auditoria na Fase I do Projeto Salvador Social, referente ao exercício de 2018.

1.3. Manuais e Fluxos

Para o exercício de 2024, o MOP é o único manual existente na Fase II do Projeto Salvador Social, dispondo de um fluxograma geral dos procedimentos para aquisições e contratações de bens, obras, serviços de não consultoria e serviços de consultoria necessários à implementação do Programa, bem como o passo a passo dos métodos de seleção aprovados pelo Banco para aquisição de bens, obras, serviços técnicos e consultoria.

A versão atual do MOP foi aprovada pelo Banco em 14.11.2024.

Os fluxos de trabalho existentes e formalizados no MOP detalham as diversas etapas daqueles processos, traduzindo sua realidade operacional no que concerne à UGP, bem como atendendo aos procedimentos internos. Do mesmo modo, contemplam as relações estabelecidas entre a Unidade e os Agentes Externos, envolvidos no Projeto, quanto à participação desses em etapas

anteriores aos procedimentos, como na elaboração dos documentos de planejamento, a exemplo de Termos de Referência e/ou Projeto Básico, e definição de prioridades de execução, assim como em etapas posteriores, no que tange à execução contratual realizada por aqueles agentes.

Também consta no MOP o mapeamento e a descrição geral das responsabilidades na condução dos procedimentos administrativo-financeiros e contábeis, tanto para o Componente 1 quanto para o Componente 2.

No Componente 1, estão contemplados os Programas de Gastos Elegíveis (EEPs) das unidades executoras - Saúde, Educação e Promoção Social - conforme o Acordo de Empréstimo.

A execução financeira das ações dos EEPs é realizada pelas próprias unidades executoras, utilizando-se dos procedimentos próprios, conforme as legislações Federal e Municipal relativas ao tema. As operações diárias das unidades executoras são realizadas por meio do SIGEF. O acompanhamento, coordenação e monitoramento são feitos pela UGP, por meio da sua Gerência Administrativa-Financeira.

No Componente 2, estão contempladas as ações de Assistência Técnica, que objetivam apoiar a implementação do Componente 1, e aquelas que visam à modernização da Gestão do Setor Público. A responsabilidade pela execução financeira desse componente é da própria UGP, conforme as etapas e procedimentos detalhados no MOP.

Os recursos relativos à execução do Componente 1 são disponibilizados pela SEFAZ diretamente às unidades executoras conforme orçamento aprovado previamente. Saliente-se que, o BIRD reembolsa à Prefeitura, em até 100%, as despesas elegíveis acordadas e comprovadas, e neste exercício houve reembolsos de US\$ 40.178.312 (1º e 2º Desembolsos), que corresponderam a R\$ 211.020.057,71, depositados diretamente na Conta Única do Tesouro - CUT - PMS - Movimento.

Por outro lado, os recursos financeiros, que apoiam a execução das ações do Componente 2, devem ser aportados pelo Banco, em conta designada, alocada na SEFAZ e movimentada pela UGP.

No exercício de 2024 houve desembolso (2º Adiantamento) para o Componente 2, no valor de R\$ 4.400.000,00, depositados na Conta Designada do Projeto.

1.4. Sistemas Informatizados

Em relação às Auditorias anteriores, não houve mudanças significativas nos arranjos institucionais e nas rotinas dos Controles Internos durante a operacionalização das ações relacionadas ao Projeto Salvador Social, permanecendo inalterados os níveis de segregação de função das Secretarias Executoras (SEMPRE, SMED e SMS), SEFAZ e UGP, no acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Em 2024, o SIGEF foi o principal instrumento utilizado pela SEFAZ para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Salvador, e todos os pagamentos que envolvem as despesas relacionadas ao Projeto continuam

sendo realizados através dele.

Esse programa possibilita estabelecer uma rotina de exportação de carga de dados que alimentam automaticamente alguns dos sistemas utilizados pelo Município, interna e externamente, como por exemplo, Matriz de Saldos Contábeis da STN e Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM (SIGA). Tais sistemas auxiliam a UGP no gerenciamento financeiro, permitindo o acompanhamento detalhado da execução financeira das Unidades Gestoras envolvidas no Projeto e subsidiam a emissão dos relatórios financeiros exigidos pelo Banco Mundial.

A SEFAZ, com o auxílio de um Business Intelligence (BI), extrai do SIGEF os dados requeridos pelo BIRD, considerando todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto Salvador Social, e os encaminha para a Gerência Administrativo-Financeira da UGP, que, por sua vez, elabora os IFRs, conforme exigências do Banco.

A seleção das despesas elegíveis que compõe o IFR enviado ao Banco é realizada pela UGP e pelas Secretarias Executoras, levando em consideração os seguintes critérios: (i) inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção nos instrumentos contratuais e processos de seleção e contratação; (ii) despesas em que os processos de seleção e contratação são considerados não licitáveis; (iii) despesas de maiores valores; e (iv) despesas em que os processos de pagamento estão completos (nota fiscal/fatura, empenho, liquidação, ordem bancária e comprovação da despesa).

Não existe um sistema específico de monitoramento, e o acompanhamento dos indicadores e das ações do Projeto Salvador Social é realizado por meio de Relatórios criados a partir de templates (padrão de documento) elaborados pelas Unidades Executoras, com a supervisão dos Gerentes Setoriais de Gestão (SMS, SEMPRE e SMED) e a coordenação do Gerente de Monitoramento da UGP.

Além desses instrumentos, a UGP utiliza dois sistemas disponibilizados pelo Banco Mundial:

- ✓ **STEP:** é o sistema on-line no qual o Banco Mundial e os mutuários acompanharão todas as atividades de aquisição dos projetos financiados pelo Banco. Ele transforma dados em conhecimento, acelera o processo de aquisição, e melhora a prestação de contas e a transparência. Este é um sistema integrado de contratação institucional e regional que permite o planejamento sistemático e o acompanhamento de atividades de aquisição ao longo do ciclo do projeto, incluindo a colaboração on-line entre o Banco e o Projeto.
- ✓ **Client Connection:** plataforma de conexão do Banco com os seus mutuários, para acompanhamento dos registros das informações financeiras. A UGP prepara os IFRs e os demais documentos necessários, como estabelecido na Carta de Desembolsos do Projeto, e os encaminha ao BIRD, via Client Connection, juntamente com a solicitação eletrônica de desembolsos e documentação de despesas.

Registre-se que o conjunto de instrumentos utilizados pela UGP é alimentado manualmente, o que pode vir a ocasionar falhas, todavia até o momento, os sistemas informatizados têm atendido às necessidades do Projeto, uma vez que permite o acompanhamento das suas ações e a

geração dos relatórios exigidos pelo Banco.

A CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salvador (SICOI), atua ativamente junto às Secretarias Executoras, por meio da revisão dos controles internos em vigor e dos contratos considerados de maior risco. Cada Secretaria fica responsável pelo arquivamento eletrônico no SIGEF e pela documentação de suporte dos procedimentos de execução orçamentária.

1.5. Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle

No início do Projeto, além da avaliação dos controles das secretarias que integram a estrutura do Município, para avaliar o sistema de controle interno da Casa Civil, o BIRD procedeu ao levantamento da capacidade institucional dessa Secretaria, o que envolveu a realização de avaliação da gestão financeira da unidade.

No que se refere ao gerenciamento e contabilização adequada dos fundos do Projeto e correspondentes prestações de contas dessas atividades, o Banco concluiu que os arranjos de gestão financeira para o Projeto atendem aos requisitos financeiros mínimos e foram considerados aceitáveis, entretanto considerou o risco residual da avaliação financeira como substancial, mas não presumiu futuras medidas adicionais de mitigação.

Em 31.12.2024, o valor desembolsado acumulado foi de US\$ 114.209.156 incluindo a retroatividade (US\$ 25.000.000) e a taxa inicial de US\$ 312.500, o que representa 91,36% do total do Acordo de Empréstimo, evidenciando que as metas financeiras estabelecidas para o Projeto estão sendo cumpridas dentro dos prazos acordados com o Banco.

Na Ajuda Memória da missão de Supervisão de Gerenciamento Financeiro da Fase II do Projeto Salvador Social, realizada nos dias 07 a 11 de abril de 2025, os arranjos de Gerenciamento Financeiro e Desembolsos foram avaliados no que tange a eficácia e adequação do Projeto considerando: (a) os Arranjos Institucionais, Equipe e Sistemas de Controle Interno; (b) Processos Orçamentário e Contabilidade; (c) Sistemas, Políticas e Procedimentos de Gerenciamento Financeiro; (d) Fluxo de fundos e desembolso; (e) Relatórios de Gerenciamento Financeiro - IFRs; e (f) Arranjos para Auditoria Externa.

Os arranjos de gerenciamento financeiro e desembolsos foram mantidos como **satisfatórios**, visto que os arranjos como equipe, orçamento, contabilidade, controles internos, fluxo de fundos, relatórios financeiros e auditoria estão aderindo aos padrões exigidos pelo Banco Mundial.

O risco do Projeto foi mantido como **moderado**.

A missão informou que o Projeto está com andamento **satisfatório** no que tange aos desembolsos e que, para o Componente 1, ainda não foram plenamente desembolsados apenas os indicadores dos PBCs 1, 2 e 4.

Posto isto, foi observado pela Auditoria que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento e melhorias e, em seus aspectos mais relevantes, possui adequabilidade e suficiência para gerir de forma eficaz o Projeto e para o desempenho das atividades previstas no Acordo de

Empréstimo.

1.6. Desempenho Físico-Financeiro

O custo total do Projeto é de US\$ 250.000.000,00, sendo US\$ 125.000.000,00 financiados pelo Banco e os 50% restantes financiados por contrapartida local, recursos que subsidiarão o Componente 1 - Apoio às Ações Estratégicas para melhorar a Prestação de Serviços Sociais e o Componente 2 - Assistência Técnica.

Até 31.12.2024, o total de recursos desembolsados pelo BIRD para o Projeto foi de US\$ 114.209.156, incluindo a retroatividade (US\$ 25.000.000) e a Taxa Inicial de US\$ 312.500,00, o que corresponde a 91,36% do total financiado pelo Banco (US\$ 125.000.000,00). O valor não desembolsado é de US\$10.790.844 (8,64%).

Todos os valores estão registrados pela UGP no sistema Client Connection e conciliados em Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2024.

1.6.1. Componente 1 - Programa de Despesas Elegíveis

O valor total desembolsado é de US\$ 112.120.992 até 31.12.2024.

Tabela 2: Componente 1 + Retroatividade: Valor total desembolsado até 31.12.2024.

Componente 1 - Valor total desembolsado até 31.12.2024	
Exercício	US\$
2021 (*)	25.000.000
2022	-0-
2023	46.942.680
2024	40.178.312
Total	112.120.992
(*) O valor referente ao exercício 2021 é retroativo	

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria, com base nas Demonstrações Financeiras do Projeto de 2024.

Em reais brasileiros, no exercício de 2024, para o Componente 1 foram realizados dois reembolsos, depositados na Conta Única do Município no Banco do Brasil: o primeiro ocorreu no dia 06.06.2024 no valor total de R\$ 206.458.574,28 e o segundo no dia 18.12.2024 no valor total de R\$ 4.561.483,43.

Registre-se que os IFRs foram revistos pelo Banco e considerados satisfatórios.

Os desembolsos feitos no exercício de 2024, conforme demonstrado na Nota Explicativa 3, estão vinculadas as metas de desempenho/resultados pré-determinados (PBC) para os seguintes indicadores:

Educação:

- ✓ Percentagem de crianças matriculadas em Programas de Aceleração dos Anos Iniciais que avançam pelo menos 02 anos;

- ✓ Número de estagiários atuando no Programa de Apoio a Aprendizagem.

Saúde:

- ✓ Percentagem de execução de procedimentos de média complexidade contratualizados pela Gestão Municipal;
- ✓ Número de visitas domiciliares realizadas por Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD);
- ✓ Proporção de usuários classificados como baixo risco (verde) ou sem risco (azul) atendidos nas UPAs.

1.6.2. Componente 2 - Assistência Técnica.

A conta designada do Projeto e suas respectivas solicitações de adiantamento para o Componente 2 são realizadas em reais.

No exercício de 2024 foi realizado desembolso para a conta designada (2º Adiantamento) no valor de R\$ 4.400.000,00, no dia 27.03.2024.

Também foram realizados pagamentos (comprovações de gastos) durante o exercício de 2024, no valor total de R\$ 3.905.695,00.

A conta designada nº 930277-8, suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontrava-se com saldo final em 31.12.2024 de R\$ 2.351.406,33.

Tabela 3: Resumo dos Desembolsos feitos pelo BIRD até 31.12.2024.

Categoria	Desembolsos (US\$)
Categoria 1: Assistência Social	1.811.111
Categoria 2: Educação	14.250.000
Categoria 3: Saúde	71.059.881
Categoria 4: Assistência Técnica e Retroatividade	26.181.449
Retroatividade	25.000.000
Assistência Técnica	1.775.664
DA-A	-594.214
Front-End Fee	312.500
Total	114.209.156

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.24

1.6.3. Conciliação das Declarações de Gastos com o Sistema *Client Connection*

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no Client Connection, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2024, está refletida na Tabela 4:

Tabela 4: Conciliação do Client Connection

Categoria	Client Connection (A)	Desembolso (B)	Diferença (A-B)
1- Assistência Social	4.750.000	1.811.111	2.938.889
2- Educação	14.250.000	14.250.000	-0-
3 - Saúde	75.687.500	71.059.881	4.627.619
4- Assistência Técnica e Retroatividade	30.000.000	26.181.449	3.818.551
Retroatividade	25.000.000	25.000.000	-0-
Assistência Técnica	5.000.000	1.059.881	3.224.336
DA-A	-0-	594.214	- 594.214
Front - End Fee	312.500	312.500	-0-
Total	125.000.000	114.209.156	10.790.844

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do Projeto - 2024.

Salienta-se que as inconsistências encontradas entre o sistema Client Connection e os valores desembolsados nas Categorias 1 e 2 pelo Projeto, no exercício de 2023, já foram sanadas.

1.6.4. Despesas

Para delimitar o universo da Auditoria, no exercício de 2024, a Equipe do TCM/BA utilizou a **amostragem não probabilística**, tendo em vista que a seleção, amplitude e avaliação da amostra foram baseadas num critério próprio da Equipe, e, portanto, a natureza é iminentemente subjetiva.

Nesse passo, a Equipe desenvolveu o modelo de seleção da amostra para análise dos processos de pagamento das despesas elegíveis utilizados para suportar os Pedidos de Desembolsos realizados no exercício de 2024 e aprovados pelo Banco Mundial.

Também foi definido o **critério da materialidade**, estabelecendo um ponto de corte no percentual mínimo de 95% do valor das despesas elegíveis utilizadas, para compor a amostra da despesa que foi analisada no curso da 4ª Auditoria na Fase II do Projeto Salvador Social.

Para suportar o desembolso de US\$ 40.178.312 (1º Desembolso no valor de US\$ 39.423.062 e 2º Desembolso no valor de US\$ 755.250)) foram utilizadas, conforme planilha encaminhada pela UGP, despesas elegíveis dos períodos de 01.07. a 31.12.2022 e 01.01 a 30.06.2023, associadas aos contratos/convênios de contratualização listados a seguir:

Tabela 5: Convênios de Contratualização que suportaram os desembolsos realizados em 2024

Contrato nº	Entidade	Valor R\$
015/2020	Fundação Colombo Spinola – Hospital Santa Luzia	5.247.943,15
013/2020	Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira	6.217.143,82
004/2021	Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira	43.825.062,91
019/2020	Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesesseis de Setembro - Hospital Português	7.106.089,39
016/2020	Liga Bahiana Contra o Câncer – Hospital Aristides Maltez	112.441.072,30
018/2020	Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Isabel	23.846.991,13
Total		198.684.302,70

Fonte: Valores das Notas Fiscais constantes da Planilha encaminhada pela UGP

Para a determinação da amostra das despesas que foram examinadas na Fase de Execução, considerando o **critério da materialidade**, foram selecionados 122 (cento e vinte e dois) processos de pagamento, de um total de 169 (cento e sessenta e nove), todos da área da saúde (SMS), que representam 72,18 % dos processos de pagamento e 98,52 % dos recursos envolvidos, como indicado a seguir:

Tabela 6: Resumo da Amostra das Despesas

Contrato nº	Processos de Pagamento	Valor R\$
015/2020	98265/2022, 98280/2022, 109521/2022, 109532/2022, 131255/2022, 131271/2022, 154496/2022, 154504/2022, 169291/2022, 169935/2022, 135239/2022, 185249/2022, 200196/2022 e 200209/2022	4.835.368,43
013/2020	92962/2022, 108623/2022, 108659/2022, 131530/2022, 131568/2022, 149574/2022, 149597/2022, 166991/2022, 167003/2022, 170905/2022, 185770/2022, 185786/2022, 198675/2022 e 198726/2022	5.861.787,24
004/2021	94637/2022, 94654/2022, 112545/2022, 112585/2022, 132075/2022, 132089/2022, 149830/2022, 149/2022, 170385/2022, 170364/2022, 187213/2022, 187244/2022, 200128/2022, 200139/2022, 9506/2023, 9515/2023, 26767/2023, 26768/2023, 46441/2023, 46474/2023, 69776/2023, 69792/2023, 88237/2023, 88487/2023, 109685/2023 e 109702/2023	43.157.989,34
019/2020	93217/2022, 93948/2022, 109496/2022, 109506/2022, 130610/2022, 130632/2022, 150070/2022, 150084/2022, 166891/2022, 166903/2022, 166925/2022, 183213/2022, 183227/2022, 183239/2022, 199987/2022, 200004/2022, 200018/2022 e 201168/2022	6.142.932,77
016/2020	94127/2022, 94135/2022, 109375/2022, 109393/2022, 109419/2022, 130173/2022, 130180/2022, 130219/2022, 150466/2022, 150483/2022, 150512/2022, 166945/2022, 166953/2022, 166968/2022, 183017/2022, 183033/2022, 183035/2022, 200939/2022, 200942/2022, 200946/2022, 200952/2022, 7964/2023, 26956/2023, 26603/2023, 46703/2023, 46734/2023, 46748/2023, 67588/2023, 67619/2023, 67652/2023, 83684/2023, 83701/2023, 83712/2023 e 110595/2023.	112.205.588,57
018/2020	168735/2022, 171800/2022, 194730/2022, 9682/2023, 27055/2023, 27059/2023, 45825/2023, 45843/2023, 45854/2023, 66492/2023, 66536/2023, 66577/2023, 88626/2023, 88650/2023, 88673/2023 e 111047/2023	23.546.290,03
Valor Total da Amostra		195.749.956,38

Fonte: Elaborada pela equipe de Auditoria com base em informações fornecidas pela UGP

Os Contratos foram analisados tendo por base os documentos (Termo de Convênio, Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Ordem Bancária, Nota Fiscal, Ata/Relatório da Comissão de Acompanhamento, dentre outros) que os amparam do ponto de vista formal, destacando a entrega dos serviços contratados e a elegibilidade das despesas conforme critérios definidos no Acordo de Empréstimo e no MOP.

Não foi registrado nenhum pagamento referente a juros e multas.

Foi evidenciada a presença da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os Contratos objeto da presente análise.

Ao fim do exame, não foram detectados achados ou irregularidades capazes de inviabilizar o processo de execução das despesas decorrentes dos pagamentos dos Contratos analisados, ou merecer destaque neste Relatório, sendo possível à Equipe de Auditoria opinar pela observância dos parâmetros estabelecidos pelo BIRD para as despesas elegíveis que foram reembolsadas no exercício de 2024.

1.6.5. Licitações

Foi encaminhada pela UGP uma planilha contendo a relação dos contratos assinados no exercício de 2024, relativos à contratação de bens e serviços destinados às ações do Componente 2 - Assistência Técnica:

- ✓ **Atividade 382740 - NC - RFB - CGM:** Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado de auditoria interna, em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função. Método de Aquisição: SDO/PE. Valor contratado de R\$ 1.115.030,00. Homologado em 23.07.2024. Fornecedor: City Connect Soluções em Tecnologia Ltda.
- ✓ **Atividade 382741 - NC- DIR - CGM:** Contratação Direta de empresa especializada na realização de cursos (treinamentos) que visem a atualização, o aprimoramento e o desenvolvimento profissional do corpo técnico da Controladoria Geral do Município em diversas áreas e/ou temas. Método de Aquisição: CD. Valor contratado de R\$ 221.420,00. Homologado em 01.08.2024. Fornecedor: Instituto dos Auditores Internos do Brasil.
- ✓ **Atividade 382746 - NC - RFB - CGM:** Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal de Salvador (Portal de Controle), em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função. Método de Aquisição: SDO/PE. Valor contratado de R\$ 2.017.512,00. Fornecedor: KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda.
- ✓ **Atividade 412287 - NC - DIR - UGP:** Seleção e Contratação Direta de empresa especializada para emissão de passagem aérea, hospedagem, seguro-viagem internacional e despesas afins para gestores da SEMPRE e Casa Civil junto ao Projeto Salvador Social. Método de Aquisição: CD. Valor contratado de R\$ 94.236,28.

Fornecedor: Plus Viagens e Turismo Ltda.

O valor total das aquisições contratadas no exercício de 2024 atingiu o montante de R\$ 3.448.198,28.

As licitações do Projeto Salvador Social ocorrerão em obediência ao estipulado no Acordo de Empréstimo e no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (o “Regulamento de Aquisições”), datadas de julho de 2016, e aplicáveis à licitação de bens e obras, serviços de não-consultoria e serviços de consultoria.

No curso da 4ª Auditoria no PSS II foram analisados todos os processos de aquisição e seus respectivos contratos, considerando o universo do valor total contratado no exercício de 2024.

Os processos que foram analisados constam do Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

Foram juntados aos autos as especificações técnicas, memórias de cálculo, justificativas da contratação direta, documentos das empresas contratadas, propostas técnicas e financeiras, catálogos de informações das empresas, ratificando suas expertises na execução de trabalhos semelhantes junto a órgãos públicos e organismos internacionais, certidões de habilitação, dotações orçamentárias, elegibilidades junto ao BIRD, Prefeitura e outros organismos, minutas dos contratos, Não Objeções do BIRD para as modalidades dos processos licitatórios e demais documentos comprobatórios.

As contratações em tela foram acompanhadas diretamente pela UGP do Projeto Salvador Social e Casa Civil.

A Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS entende que não há impedimento para a utilização das normas específicas (Guidelines) do Banco Mundial, desde que obedeçam às condições previstas em acordos, protocolos, convenções e tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional.

A PGMS, nos casos das contratações em tela, não vislumbrou óbice jurídico para o prosseguimento dos feitos, ressaltando-se que o acompanhamento da execução dos objetos contratados deve se pautar pelas normas da legislação nacional, uma vez que os regimentos do BIRD são exclusivos para os procedimentos licitatórios, nos termos do art.140 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021.

As recomendações feitas pela PGMS foram atendidas pela Gerência de Aquisição da UGP, inclusive os ajustes sugeridos nos Contratos.

Cabe registrar que nos casos das licitações examinadas, não obstante a Não Objeção ao Plano de Aquisições da Fase II do Projeto Salvador Social, a Auditoria elaborou um Papel de Trabalho que evidenciou, em seus aspectos relevantes, o cumprimento dos passo a passo preconizados no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para os métodos de aquisição utilizados pela UGP/Casa Civil para formalizar as contratações em tela, não existindo, desta forma, registros de irregularidades ou não conformidades decorrentes do exame realizado.

Assim, entendemos que os procedimentos de licitação e contratação foram realizados conforme o disposto no Acordo de Empréstimo e nas Diretrizes de Aquisições e Consultorias, cumprindo-se os requisitos técnicos.

1.7. Uso do Trabalho dos Auditores Internos

A reconhecida expertise em auditorias internas pode fornecer ao auditor externo elementos que o subsidiarão na compreensão da Entidade, seu ambiente e atividades de controle, bem como na identificação e na avaliação dos riscos de auditoria e consequentes atividades de monitoramento.

Na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, está a CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que desempenha, dentre outras funções, o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências relacionadas à auditoria pública.

Os procedimentos de auditoria aplicados para análise dos Relatórios desenvolvidos pela CGM evidenciaram que os trabalhos foram elaborados, executados, supervisionados e revistos de forma planejada, documentados apropriadamente, e que as conclusões atingidas foram consistentes com os resultados dos trabalhos desempenhados.

Assim, a Equipe do TCM/BA, no exercício de seu julgamento e ceticismo profissional, e considerando a natureza, extensão e avaliação da função de auditoria dos trabalhos desenvolvidos pela CGM, no que tange ao Projeto Salvador Social, concluiu, mais uma vez, pela sua utilização, de forma construtiva e complementar, responsabilizando-se pela opinião expressa no presente Relatório.

No exercício de 2024 a CGM realizou o 5º ciclo de monitoramento das recomendações estabelecidas nos Relatórios de Auditoria de 2018 a 2023 relacionadas a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS, que deu origem ao relatório destacado na Tabela 7 abaixo:

Tabela 7: Relatório de Auditoria da CGM no âmbito do Projeto Salvador Social.

RELATÓRIO	TIPO	OBJETIVO
REAUD nº 05/2025	Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Saúde - (SMS)	Aferir o grau de implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria - REAUD nº 05/2020 e dos resultados delas advindos, a partir das ações substanciadas em Plano de Ação elaborado pelo Gestor, em decorrência da auditoria que buscou avaliar a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS.

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria com base em dados fornecidos pela CGM e pela UGP

Nos trabalhos realizados pela Controladoria, foram identificadas inconsistências e pontos de auditoria que apontam para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, que resultaram num conjunto de medidas corretivas e preventivas recomendadas com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da SMS, consideradas pertinentes por essa Auditoria Independente.

Dentre as inconsistências identificadas pela CGM, destacamos as seguintes ocorrências que, apesar de não terem gerado um impacto financeiro significativo, evidenciam a necessidade de aprimoramento do Sistema de Controle Interno da SMS.

Reiteramos as recomendações do Órgão de Controle Interno, em sua totalidade, as quais, no julgamento profissional realizado por esta Equipe de Auditoria e tendo em vista a estratégia global por Ela adotada, são compatíveis em sua natureza, época e extensão ao objeto auditado.

1.7.1. Considerações relacionadas ao REAUD nº 05/2025 - Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – referentes aos apontamentos constantes no Relatório de Auditoria Externa do exercício de 2020

A CGM desenvolveu atividades de monitoramento na SMS com o objetivo de aferir o grau de implementação das recomendações expedidas, e dos resultados delas advindos, a partir de ações informadas pelo Gestor, em decorrência de auditoria que teve como objetivo avaliar a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde no âmbito do SUS.

O Plano de Ação original vem sendo periodicamente revisto e atualizado, tendo suas últimas atualizações registradas em maio de 2024 e em fevereiro de 2025, em razão do vencimento dos prazos inicialmente estabelecidos para a implementação das ações. Nessas ocasiões, também foram pactuadas ou informadas novas estratégias para a solução dos apontamentos que ainda permaneciam pendentes.

O Plano de Ação elaborado pela SMS foi atualizado e recepcionado pela CGM. Logo em seguida, a equipe de Auditoria Interna passou a proceder a atividade de monitoramento.

O resultado da análise preliminar foi apresentado e discutido com o Gestor, com vistas a possibilitar seu pronunciamento acerca das análises, confirmando-as ou contestando-as, ou ainda a apresentar esclarecimentos e informações, como também dados complementares, no sentido de elucidar os fatos apontados, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

A fim de avaliar a pertinência e adequação das providências adotadas, foram efetuados exames, por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, com a aplicação dos procedimentos de auditoria pertinentes.

Resultado das Análises:

Ponto 01: Ausência de edição de Manual de Procedimentos para a operacionalização da contratualização do SUS.

Recomendação inicial: Elaborar manual próprio de Procedimentos como instrumento de boa prática na gestão dos processos de trabalho relacionados à contratualização de prestadores de serviços de saúde privados em complementação ao SUS.

Atividade/Ação informada no Plano de Ação pactuado em maio de 2024:

Publicização do Edital, para dar seguimento à contratação de consultor e elaboração do manual (prazo: setembro de 2024).

Análise:

O Plano de Ação previa a contratação de empresa especializada para a elaboração do Manual de Procedimentos voltado à operacionalização das contratualizações de serviços de saúde. Contudo, diante do fracasso do processo licitatório, a DRCA/SMS propôs uma nova abordagem: a elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) aplicáveis à contratualização no âmbito do SUS.

Foi observado que os POPs elaborados se restringem à atividade de Regulação Ambulatorial.

Em reunião de busca conjunta de soluções entre a CGM e a SMS, realizada em 19.05.2025, a unidade auditada informou que, no âmbito das ações contínuas, a área técnica da DRCA concluiu o estudo de necessidade, o qual constitui o ponto de partida para a contratação da rede complementar.

Foi esclarecido que a finalização do referido estudo ocorrerá em breve e que, a partir disso, será constituído um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de documento que deverá contemplar as etapas, rotinas e fluxos necessários à formalização e pactuação dos instrumentos de contratualização de serviços no âmbito do SUS, conforme previsto na recomendação da auditoria.

Considerando que a ação proposta de construção de documento que norteará a contratualização da rede complementar de serviço de saúde no município está em andamento, entende-se que a recomendação continua pendente de implementação.

Ficou estipulado o mês de março de 2026 como prazo para a conclusão da ação.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ponto 02: Ausência de monitoramento e controle sobre a gestão dos “atendimentos autorizados”.

Recomendação inicial: Reavaliar os processos dos procedimentos autorizados, considerando os fluxos físicos e de sistema, para possível adequação, em que sejam identificados meios de monitoramento e controle desses procedimentos.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactuado em maio de 2024:

Monitorar regularmente os dados provenientes dos cadastros das solicitações (prazo: setembro de 2024).

Revisar os Compromissos Gerais dos Termos de Convênios/Contratos, para inclusão de tópico que determine o registro da informação, em sistema, da existência de demanda reprimida (prazo: setembro de 2024).

Análise:

Com o objetivo de sanar a ausência de informações sobre a demanda reprimida, especialmente no que se refere ao prestador Hospital Aristides Maltez (HAM), foram previstas duas medidas específicas no Plano de Ação.

A primeira ação consiste em monitorar regularmente os dados provenientes dos cadastros de solicitações e outra principal relacionada à revisão dos Compromissos Gerais dos Termos de Convênio/Contratos.

Nesta avaliação, verificou-se que o HAM passou a utilizar o agendamento e autorizações prévias dos atendimentos ambulatoriais de alta complexidade através do Sistema Vida +, que possui mecanismo para visualização e acompanhamento desses agendamentos.

Sobre a ação principal, a auditoria interna comprovou que foi incluída no 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020 com o HAM, assinado em 25.02.2025, cláusula referente ao registro da informação, em sistema, da existência de demanda reprimida.

A combinação dos tópicos inseridos (Compromissos Gerais da Pactuação), atende à recomendação da auditoria ao fortalecer os mecanismos de controle relativos aos procedimentos autorizados. Essa medida provê a SMS de acesso a meios de acompanhamento de demanda reprimida por serviço de saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento do planejamento e controle da gestão de saúde no Município.

Com base no exposto, conclui-se que a recomendação foi implementada.

Conclusão: Recomendação implementada.

Ponto 03: Ausência de integração entre os sistemas informatizados utilizados para a Regulação/Autorização (municipal) e para o processamento da produção.

Recomendação inicial: Adotar medidas capazes de melhorar a integração entre os sistemas e o controle no que diz respeito à fidedignidade das informações atinentes ao faturamento dos procedimentos médicos realizados pelos estabelecimentos contratualizados.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactuado em maio de 2024:

Criar funcionalidade de geração, no Sistema Vida+, do faturamento das Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais - APAC de continuidade (prazo: dezembro de 2024).

Análise:

A criação de funcionalidade de geração, no Sistema Vida+, do faturamento APAC de continuidade foi inicialmente prevista para conclusão até o final do segundo semestre de 2021, mas sua finalização vem sendo reprogramada.

No último ciclo de monitoramento realizado, a data estabelecida para sua entrega foi dezembro de 2024.

Neste monitoramento, observa-se que a ação ainda se encontra em desenvolvimento. Segundo Parecer Técnico emitido pelo NTI/SMS em 15.04.2025, o avanço da ação foi limitado devido à solicitação da DRCA/SMS para priorização da reformulação do módulo de Regulação do Sistema Vida+, voltada à implementação de melhorias consideradas críticas, tais como a funcionalidade de Solicitação de Procedimento, Confirmação de Procedimentos e Publicação de Agendas.

O prazo para criação de funcionalidade de geração, no Sistema Vida +, do faturamento APAC de continuidade foi reprogramado para dezembro de 2025.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ponto 04: Ausência de críticas do sistema autorizativo (SISREG III) e de outros controles quanto ao limite/teto financeiro dos instrumentos de contratualização.

Recomendação inicial: Aprimorar os controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais, mantendo compatibilidade com a que foi estabelecida no ajuste realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, como forma de evitar a ocorrência de faturamento de serviços em volume superior ao contratado.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactuado em maio de 2024:

Implantar o controle de Autorização de Internação Hospitalar- AIH no Sistema SISREG III através de ferramenta específica (prazo: fevereiro de 2025).

Identificação de controle de teto no Sistema SISREG III que pode ser definido por unidade (págs. 38 a 40 do Manual do SISREG III - Administrador Hospitalar).

Para garantir mais controle financeiro nas execuções dos procedimentos de AIH, a SMS desenvolverá um novo Módulo Hospitalar no Sistema Vida+, contemplando todas as etapas do processo de desenvolvimento, bem como os prazos definidos (prazo: fevereiro de 2025).

Análise:

Para resolver a ausência de críticas do sistema autorizativo (SISREG III) quanto ao limite do teto financeiro dos contratos/convênios, a SMS propôs a utilização imediata e experimental do controle de limite já existente no próprio SISREG III.

Entretanto, durante verificação realizada em 29.04.2025, a equipe de auditoria interna identificou que a ação então em andamento refere-se a um controle mensal de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, baseada na quantidade de autorizações emitidas.

Essa solução, contudo, configura-se como um controle parcial, pois o sistema não permite estimar, no momento da autorização, o custo total da internação. Tal limitação compromete o monitoramento efetivo do teto financeiro contratual, uma vez que o valor final do procedimento pode variar significativamente em relação à estimativa baseada apenas na quantidade de AIHs autorizadas, o que inviabiliza o acompanhamento dos limites de faturamento por esse sistema.

Já em relação à medida estruturante proposta (solução definitiva), que consiste no desenvolvimento de um Módulo Hospitalar no Sistema Vida+, o qual contemplará as cirurgias eletivas e as críticas do teto financeiro, a data estimada para a conclusão da medida, após reprogramações, foi fixada no último monitoramento para fevereiro de 2025.

O cenário atual, conforme Parecer Técnico emitido pelo NTI/SMS em 15.04.2025, indica que apenas as etapas 1 e 2 do Módulo Hospitalar no Sistema Vida+ foram concluídas e aprovadas pela DRCA/SMS. Após essas entregas, a Diretoria de Regulação solicitou alterações significativas na estrutura do sistema, que demandaram uma reavaliação conjunta das funcionalidades já implementadas e novos prazos deverão ser observados para conclusão da ação estruturante.

O desenvolvimento do Módulo Hospitalar no Sistema Vida+ (ação principal) foi reprogramado para ser concluído até dezembro de 2025.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ponto 05: Inexistência de gestão (registro, monitoramento e controle) dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - TRS - Contratos com estabelecimentos especializados em Nefrologia.

Recomendação inicial: Instituir o controle dos agendamentos e processamento da produção relacionada a consultas e procedimentos ambulatoriais no Sistema Vida+ em relação à Terapia Renal Substitutiva - TRS, bem como criar Comissão de Acompanhamento para todos os contratos de TRS, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas qualitativas e quantitativas.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactuado em maio de 2024:

Publicizar o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos contratos firmados junto aos estabelecimentos de saúde que realizam TRS (prazo: dezembro de 2024).

Definir Comissão de Acompanhamento dos contratos de TRS e publicar no DOM (prazo: dezembro de 2024).

Implantar cruzamento periódico dos dados da autorização contida no SISNEFRO (Sistema de Regulação em TRS) com os dados de produção faturados pelo prestador e importados no SAI/SUS (prazo: dezembro de 2024).

Implantar o Protocolo de APAC de TRS das unidades contratadas pelo Município (prazo: dezembro de 2024).

Análise:

AS medidas corretivas que contemplam a necessária publicação do Regimento da Comissão de Acompanhamento dos contratos de TRS, bem como a definição da Comissão de Acompanhamento desses contratos, tiveram seu prazo de implantação originalmente previstas para maio e junho de 2023, respectivamente, e foram reprogramadas para dezembro de 2024.

No presente monitoramento, verificou-se que, ao ser solicitado a apresentar o status atual de implementação da ação, o órgão indicou que tanto o Regimento quanto a definição da Comissão serão tratados à medida que os contratos forem renovados após novo Chamamento Público.

Adicionalmente, em reunião conjunta entre a CGM e a SMS, realizada em 19.05.2025, foi informado que, com a mudança na lógica de avaliação dos novos contratos baseados no desempenho de produção, cuja necessidade de adequação foi imposta pela Lei nº 14.133/2021, a DRCA/SMS realizará a revisão do Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento dos Contratos e Convênios dos Serviços de Saúde (entidades filantrópicas), instituído pela Portaria nº 201/2023.

Essa revisão visa adequar o documento original para outro tipo de serviço de saúde, à nova modelagem contratual que será adotada a partir do próximo Chamamento Público, garantindo sua compatibilidade com os futuros contratos de TRS.

Quanto às medidas de controle e verificação via cruzamento de dados das autorizações do SISNEFRO e o faturamento processado no SIA/SUS, que visam o controle do faturamento da especialidade, foi demonstrado à equipe de auditoria interna o funcionamento da rotina no sistema. Porém, não foram apresentadas evidências de que o procedimento vem sendo executado.

Na reunião de busca conjunta, foi informado que está sendo realizada, trimestralmente, a integração de informações desses sistemas e que, até o momento, não houve retorno de dados com pacientes faturados que não estejam no SISNEFRO.

Em relação à implantação do Protocolo de APAC de TRS das unidades contratadas pelo Município, foi apresentada à auditoria interna a versão atualizada do Protocolo e informado que estão programadas reuniões de planejamento para a capacitação das equipes, com apoio da plataforma Telessaúde/SESAB. Contudo, a implementação está prevista para ocorrer entre o segundo e o terceiro quadrimestres de 2025.

Ficou definido que, até o mês de setembro de 2025, a DRCA/SMS apresentará parecer conclusivo sobre a aplicabilidade do regimento vigente, com vistas à sua adoção ou readequação, conforme necessário.

As evidências de implantação da rotina de cruzamento das autorizações do SISNEFRO com o faturamento do SAI/SUS serão verificadas in loco até dezembro de 2025.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ponto 06: Divergências entre a produção registrada no Sistema Vida+ e a processada e validada no Sistema SIA/SUS.

Recomendação inicial: Com base nos exames realizados, recomenda-se a revisão dos procedimentos de conferência das bases previamente ao lançamento das informações no sistema SIA/SUS.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactado maio de 2024:

Implantar a integração dos dados de APAC, que constam do Sistema SIA/SUS, autorizadas pelo Sistema Vida + e faturados no Sistema APAC pelo prestador de serviços (prazo: dezembro de 2024).

Análise:

A solução pactuada para o saneamento desta não conformidade consiste na implementação do módulo de faturamento APAC de continuidade no Sistema Vida+.

A ação que consiste em implantar a integração dos dados de APAC, que constam no SIA/SUS, autorizadas pelo Vida + e faturadas no Sistema APAC pelo prestador de serviços de saúde, foi reprogramada para dezembro de 2025.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ponto 07: Procedimentos registrados no sistema Vida+ após a data de óbito do paciente.

Recomendação inicial: Com base nos procedimentos realizados, recomenda-se a revisão da implementação da metodologia relacionada ao Sistema Vida+, bem como a execução de verificações mais abrangentes, ampliando a base de testes, a fim de apurar a extensão da inconsistência e promover as devidas glosas.

Recomenda-se ainda a análise de realização de convênio com o SISOBI para, se viável, integrá-lo ao sistema municipal.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactuado em maio de 2024:

Gerar e analisar relatório dos procedimentos aprovados após os óbitos dos pacientes - apontados pela CGM - e encaminhar para a Auditoria Interna no que couber (prazo: junho de 2024).

Análise:

A ação remanescente, entre aquelas que foram pactuadas para solucionar a irregularidade apontada, tem por objetivo a apuração dos procedimentos médicos ambulatoriais registrados no Sistema Vida+ após a data de óbito dos pacientes, e a eventual aplicação de glosas, reportadas no REAUD nº 05/2020 e respectivos monitoramentos. Inicialmente prevista para maio de 2023, foi prorrogada para junho de 2024 no último monitoramento realizado.

Conclusão: Recomendação implementada

Ponto 08: AIHS solicitadas no SISREG III após a data de óbito do paciente.

Recomendação inicial: Com base nos procedimentos realizados, recomenda-se a revisão da implementação da metodologia relacionada à solicitação de autorização de procedimentos

hospitalares, bem como a execução de testes mais abrangentes, ampliando as suas bases, a fim de apurar a extensão da inconsistência e efetuar glosas, caso aplicáveis.

Recomenda-se ainda a análise de realização de convênio com o Sistema Informatizado e Controle de óbitos - SISOBI para, se viável, integrá-lo ao sistema municipal.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação pactuado em maio de 2024:

Implantar Módulo Hospitalar no Sistema Vida+ (prazo: fevereiro de 2025).

Gerar e analisar relatório dos procedimentos aprovados após o óbito dos pacientes - apontados pela CGM - e encaminhar para a Auditoria Interna no que couber (prazo: junho de 2024).

Análise:

A ação de implantação do Módulo Hospitalar no Sistema Vida+, voltada ao controle das autorizações de internação e respectivo faturamento, viabilizando o cruzamento seguro das informações de óbito, permanece em fase de desenvolvimento. Trata-se de medida estruturante, que também abrangerá as cirurgias eletivas e o controle do teto financeiro dos contratos/convênios firmados com os prestadores.

Assim como já destacado, a implantação do Módulo Hospitalar no Sistema Vida + foi inicialmente prevista para conclusão em maio de 2023. Contudo, sua execução foi prorrogada para fevereiro de 2025 no último monitoramento e, neste ciclo, novamente reprogramado para dezembro de 2025, conforme justificativas apresentadas pelo NTI/SMS em Parecer Técnico.

No tocante à outra ação, que consiste na análise de relatórios de procedimentos hospitalares aprovados após o óbito dos pacientes, observa-se que os documentos apresentados demonstram a realização de auditoria em prontuários médicos e o respectivo tratamento dado aos casos identificados nos REAUDs nº 05/2020 e nº 03/2021, considerados pertinentes pela unidade auditada.

Foi demonstrada a apuração dos casos de procedimentos hospitalares aprovados após a data de óbito dos pacientes apontados nos REAUDs nº 05/2020 e nº 03/2021, com os devidos encaminhamentos.

O desenvolvimento do Módulo Hospitalar no Sistema Vida+ (ação principal) foi reprogramado para ser concluído até dezembro de 2025.

Conclusão: Recomendação em implementação

Ao final de mais um ciclo de monitoramento, a Auditoria Interna entendeu que a SMS continua apresentando evolução dos seus processos internos, contudo recomendou a continuidade dos esforços para alavancagem na implementação das ações com vistas a resolução dos apontamentos pendentes e, conseqüentemente, a melhoria dos controles internos associados à contratualização da rede complementar de serviços de saúde.

Os resultados dos exames mostraram, no geral, que, das 12 (doze) recomendações que foram

registradas no Relatório de Auditoria inaugural, 06 (seis) foram atendidas, entretanto 06 (seis) ainda se encontram em fase de implementação.

Foram observadas melhorias nos processos da SMS, com a adoção de medidas para melhorar o controle das autorizações e do faturamento dos serviços prestados pela rede contratualizada, tanto de forma definitiva quanto durante o período de desenvolvimento das soluções, conforme se extrai das análises realizadas.

Assim, reitera-se que a SMS intensifique seus esforços para implementar as providências necessárias para a conclusão do atendimento às recomendações que ainda se encontram pendentes de implementação.

2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em conexão com a nossa Auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas do acordo legal estabelecido no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 9.162 - BR e concluímos pela observância das mesmas por parte da Unidade Executora do Projeto.

Não tivemos conhecimento de fatos ou eventos que impliquem o descumprimento ou violação das cláusulas ou disposições do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR.

A execução do Projeto vem evoluindo satisfatoriamente. O acumulado do Projeto, até 31.12.2024, conforme dados registrados no Client Connection, atingiu desembolsos de US\$ 114.209.156 representando um patamar de 91,36 % do montante do Acordo de Empréstimo, valores estes que incluem a retroatividade (US\$ 25.000.000) e a taxa inicial (US\$ 312.500), o que indica uma boa condução gerencial do Projeto.

3. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

A gestão ambiental e social da Fase II do Projeto será regida de acordo com as previsões do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) e Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI) do Projeto.

O PCAS prevê a elaboração de um Marco de Gestão Ambiental e Social para o Projeto (MGAS), a ser preparado com base nas Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial.

3.1. Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS)

O PCAS é o documento parte integrante do Acordo Legal de Empréstimo, que resume as medidas e ações destinadas a abordar os riscos e impactos ambientais e sociais do Projeto.

A Prefeitura de Salvador implementará medidas e ações materiais para que o Projeto seja implementado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, cumprindo as disposições de quaisquer outros documentos ambientais e sociais (E&S) exigidos nas NASs, bem como prazos especificados nos referidos instrumentos E&S.

O PCAS pode ser revisado conjuntamente e periodicamente durante a implementação do

Projeto, para refletir a adaptação das medidas de gerenciamento às mudanças do Projeto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projeto realizado sob o próprio PCAS.

Quando mudanças no projeto, circunstâncias imprevistas ou desempenho do Projeto resultarem em mudanças nos riscos e impactos durante a implementação do Projeto, o Mutuário deverá fornecer fundos adicionais, se necessário, para implementar ações e medidas para lidar com esses riscos e impactos.

O PCAS prevê que a Casa Civil contará com os recursos e profissionais qualificados para o gerenciamento dos riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança do Projeto na Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A Casa Civil e o Banco concordarão com o número de profissionais, termos de referência e responsabilidades que serão necessários ao longo da implementação do Projeto. Estes aspectos serão detalhados durante a elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto (MGAS), que deverá ocorrer em até trinta dias após a efetividade do Projeto.

3.2. Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)

A Casa Civil deverá elaborar, consultar e divulgar no site do Projeto, em até 30 dias após a efetividade dele, o MGAS do Projeto, a ser revisto e considerado satisfatório pelo Banco.

O MGAS levará em consideração as NOS relevantes para o Projeto.

Financiamento retroativo de despesas e requerimentos ambientais e sociais

O Mutuário e o Banco concordarão com uma metodologia para verificar se as despesas propostas para financiamento retroativo atendem às seguintes condições:

(i) Em relação a suprimentos e equipamentos médicos, o Mutuário deve demonstrar, através da verificação conduzida pela equipe ambiental e social do Banco, que os suprimentos e equipamentos médicos para resposta a COVID-19 foram fornecidos a unidades de saúde que funcionam de acordo com as leis nacionais e os padrões da indústria, incluindo saúde e segurança ocupacional, treinamento adequado para o pessoal que recebeu os equipamentos, o gerenciamento apropriado dos resíduos gerados pelos serviços de saúde e a disponibilidade e acessibilidade de Mecanismos de Gestão de Reclamações (MGR);e

(ii) Em relação a transferências de renda, o Mutuário deverá demonstrar para o Banco, que as mesmas foram feitas de acordo com as leis nacionais e em alinhamento com os princípios fundamentais do Quadro de Políticas Ambiental e Social em relação à transparência, não discriminação, e saúde e segurança de comunidades, incluindo acesso ao MGR do Projeto.

3.3. Apoio à Capacitação (treinamento)

O Mutuário, por meio de sua Agência Implementadora, deverá oferecer treinamento sobre o Marco de Gestão Ambiental e Social e seus diferentes elementos, e sobre o Plano de Engajamento das Partes Interessadas para os funcionários públicos, consultores e fornecedores de acordo com sua relevância para sua atuação dentro do Projeto.

O Plano de treinamento deve ser incluído como parte do MGAS e do PEPI do projeto dentro de 30 dias após a efetividade do mesmo e implementado ao longo da implementação do Projeto.

3.4. Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI)

O PEPI do projeto foi preparado e publicado no site da Casa Civil, (<http://casacivil.salvador.ba.gov.br/>), no dia 15 de julho de 2020 e será revisado dentro de um mês após a efetividade do Projeto.

Os principais detalhes do PEPI são os seguintes:

- a. facilitar o acesso às informações relacionadas ao projeto por meio da divulgação da informação e realização de consultas como forem pertinentes durante todo o ciclo de vida do projeto, descrevendo as maneiras pelas quais o projeto se comunicará com as partes interessadas;
- b. se beneficiar do apoio do Projeto às atividades de comunicação, em geral por meio de uma provisão dedicada no Componente 2 e nos Subcomponentes de saúde, educação e promoção social. O PEPI do projeto incluirá a elaboração e implementação de uma estratégia de comunicação para indivíduos e grupos sociais vulneráveis com uma abordagem baseada em gênero, incluindo diretrizes e materiais de comunicação para canais digitais e envolvimento da comunidade a serem usados pelas três secretarias participantes.
- c. incluirá um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR, da sigla em inglês), que se baseará no fortalecimento da “Ouvidoria de Salvador” e incluirá procedimentos para a identificação das reclamações diretamente relacionadas com as atividades financiadas pelo Projeto.

3.5. Relatórios às partes interessadas

Resumos e relatórios internos, mensais, sobre reclamações públicas, consultas e incidentes relacionados, juntamente com o status de implementação das ações corretivas/preventivas associadas, serão compilados pela equipe responsável e encaminhados à gerência sênior do projeto.

Os resumos fornecerão um mecanismo para avaliar o número e a natureza das reclamações e solicitações de informações, juntamente com a capacidade do Projeto de abordá-las de maneira oportuna e eficaz.

As informações sobre as atividades de engajamento público realizadas pelo projeto durante o ano serão transmitidas às partes interessadas por meio de um relatório com a inclusão de indicadores de desempenho.

As ações previstas no PEPI serão registradas e relatadas semestralmente ao Banco Mundial.

Como método para verificar a eficiência das medidas de divulgação de informações e envolvimento das partes interessadas, o Mutuário consolidará e divulgará ao público semestralmente o número de reclamações relacionadas às atividades apoiadas pelo Projeto recebidos pelos MGR do projeto e OUVSUS, classificadas por bairro de origem, temáticas

recorrentes, perfil do manifestante e situação de processamento e resolução.

Versões integrais:

O Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) pode ser acessado no link: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>.

O Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas PEPI pode ser acessado no link: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>.

4. MONITORAMENTO

A avaliação de uma situação reportada pela Equipe de Auditoria, por si só, é ineficaz se não for devidamente acompanhada de uma ação corretiva.

Dessa forma, no que se refere às Auditorias realizadas no Projeto Salvador Social, a obtenção de resultados práticos, decorrentes dos trabalhos realizados, implicou na elaboração, pela UGP e pelas Secretarias Executoras (SMS e SEMPRES), de planos de ação para correção das falhas e fragilidades observadas, com o intuito de fortalecer os controles internos adotados.

Os Planos de Ação apresentados, pactuados entre a UGP e a SMS e a SEMPRES, evidenciaram um rol de medidas mitigatórias a serem implementadas, com a indicação de prazos definidos, visando à correção das fragilidades relacionadas aos controles internos apontadas nos Relatórios das Auditorias realizadas no Projeto Salvador Social.

Registra-se que os resultados dos exames anteriores demonstraram que todas as 10 recomendações, associadas a adequabilidade dos controles internos relativos às despesas com o auxílio moradia (aluguel social), que foram arroladas no Relatório de Auditoria inaugural da SEMPRES foram atendidas.

Assim, com 100% das recomendações atendidas, a SEMPRES comprovou uma evolução significativa na melhoria dos controles dos pagamentos do benefício moradia pagos através da CEF.

No exercício de 2024, a CGM realizou auditoria de monitoramento para aferir a implementação das recomendações propostas nos Relatórios das Auditorias anteriores no Projeto Salvador Social associadas aos Controles Internos da SMS - REAUD nº 05/2020 - Convênios de Contratualização de Hospitais Filantrópicos, cujos resultados estão reunidos no REAUD nº 05/2025.

Após o exame das informações contidas no relatório de monitoramento elaborado pela CGM, a auditoria independente verificou que das 12 (doze) recomendações que foram registradas no Relatório de Auditoria inaugural, 06 (seis) já foram implementadas pela SMS e 06 (seis) ainda se encontram em fase de implementação.

Considerando as limitações impostas pela pandemia da COVID 19 e diante das informações obtidas decorrentes de todo o ciclo de monitoramento realizado, a Auditoria Independente concluiu que houve um empenho satisfatório dos gestores da UGP e das Secretarias Executoras

no sentido de atender as medidas propostas nos Planos de Ação pactuados, contribuindo para o aprimoramento dos processos internos e visando garantir o efetivo controle dos gastos realizados.

Verifica-se, assim, que o Projeto Salvador Social apresentou melhorias significativas nos processos internos que visam garantir o controle das suas operações, mas os acompanhamentos realizados até o presente momento sugerem a necessidade de resultados ainda mais efetivos.

5. CONCLUSÃO

Concluída a análise e considerando que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento para o Projeto, incluindo os desafios negociados com o Banco em 2024, bem como as implementações estabelecidas nos Planos de Ação decorrentes dos Relatórios das Auditoria anteriores do Programa Salvador Social, constatamos que as inconsistências verificadas não impactam diretamente nas Demonstrações Financeiras, sendo falhas pontuais da atuação do Sistema de Controle Interno, que deverão ser solucionadas pelo órgão executor do Projeto.

Assim, concluímos que a Casa Civil, com o auxílio da UGP, mantém os principais controles e procedimentos contábeis, financeiros e gerenciais para a implementação e desempenho das atividades do Projeto Salvador Social.

Salvador (BA), 16 de junho de 2025.

Luiz Carlos da Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Supervisor da Auditoria

Humberto F. B. Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria

Fernando José L. Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura

André Luis Queiroz Soares
Auditor Estadual de Controle Externo

6. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA

Para alcançar resultados ainda mais eficazes e atender por completo as recomendações da auditoria, visando contribuir com o Órgão Executor do Projeto Salvador Social, torna-se necessário que a SMS intensifique seus esforços para implementar as providências necessárias, listadas abaixo, para a conclusão das medidas que ainda se encontram pendentes de implementação:

- ✓ Instituir um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de documento que deverá contemplar as etapas, rotinas e fluxos necessários à formalização e pactuação dos instrumentos de contratualização de serviços no âmbito do SUS;
- ✓ Criar funcionalidade de geração, no Sistema Vida+, do faturamento APAC de continuidade;
- ✓ Desenvolver o Módulo Hospitalar no Sistema Vida+;
- ✓ Implantar o Protocolo para Autorização de APAC de TRS nas unidades contratadas pelo Município;
- ✓ Revisar o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento dos Contratos e Convênios dos Serviços de Saúde (entidades filantrópicas), instituído pela Portaria nº 201/2023, com o objetivo de adequá-lo à nova modelagem contratual que será adotada a partir do próximo Chamamento Público, assegurando a sua compatibilidade com os futuros contratos de Terapia Renal Substitutiva;
- ✓ Definir Comissão de Acompanhamento dos contratos de TRRs e publicar no Diário Oficial do Município;
- ✓ Comprovar a realização de cruzamento periódico dos dados da autorização contida no SISNEFRO com os dados de produção faturados pelo prestador e importados no Sistema SIAS/SUS.

7. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES

Acordo	Designa o Acordo de Empréstimo.
Acordo de Empréstimo	Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR, que foi firmado em 04/10/2021, entre o Município de Salvador e o BIRD, com aval da União, destinado a melhorar a prestação de serviços sociais no território do Mutuário, enfatizando as melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e eficácia da assistência social.
Ajuda Memória	Ata/registo das reuniões e dos assuntos debatidos entre a equipe do BIRD e do Município.
Banco	Designa o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento Cadastro Único Registro Social do Avalista, funcionando como único banco de dados do beneficiário, para atender os programas de transferência de dinheiro no território do Avalista.
Casa Civil	Unidade administrativa responsável pela formulação do planejamento estratégico e do orçamento da administração municipal, pela gestão e controle de projetos estratégicos intersetoriais e pelo monitoramento dos indicadores de desempenho na avaliação das ações realizadas pelo Poder Executivo do Mutuário.
Componentes	São as partes do Projeto: Parte 1. Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviço Social. Parte 2. Assistência Técnica.
Contrapartida Local	Recursos que devem ser fornecidos pelo Mutuário (Município de Salvador).
Contratualização	Processo pelo qual as partes, o gestor do SUS e o representante legal do estabelecimento de saúde, definem metas quantitativas e qualitativas, formalizadas por meio de um instrumento contratual: convênio, contrato, termo de ajuste ou protocolo de cooperação entre Entes Públicos.
Demonstrações Financeiras	Demonstrativos elaborados pela UGP/Casa Civil, visando a evidenciar a situação financeira do Projeto em cada exercício, incluindo os recursos recebidos e todos os pagamentos efetuados, sobre as quais a Auditoria emite opinião.
Empréstimo	Recursos que o BIRD desembolsa ao Município de Salvador.
Entidade	Município de Salvador.
E - Salvador	Plataforma para Gestão de Processos da Prefeitura Municipal de Salvador.

MOP	O Manual Operativo disciplina as regras de implementação do Projeto, orientando seus executores na metodologia de operacionalização, considerando as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do Banco.
Mutuário	A parte que celebrou o Acordo de Empréstimo e que recebe os recursos (Município de Salvador).
Nota Explicativa	Complemento às Demonstrações Financeiras que visam esclarecer valores relativos aos registros contábeis.
Programa de Despesas Elegíveis ou EEPs	Significam uma série de gastos definidos, incluindo todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto, conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo.
Regulação	Procedimentos regulados são aqueles onde há uma demanda maior que a oferta. São procedimentos de alta complexidade que necessitam de análise médica para priorização e agendamento pelos médicos autorizadores, exigindo protocolo de autorização prévia.
Relatório de Gastos EEP	Significa qualquer relatório aceitável ao Banco e preparado pelo Mutuário de acordo com o MOP, seguindo o modelo incluído na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras quanto à condição de gastos dos Programas de Despesas Elegíveis segundo a Parte 1 do Projeto.
Sistema SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema Vida +.
Sistema SIH/SUS	Sistema de Informação Hospitalar. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema SIS-REG III.
Sistema SISREG III	Sistema de Regulação responsável por registrar os procedimentos de saúde que necessitam de autorização no regime hospitalar.
Sistema Vida +	Sistema integrado responsável por registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde em regime ambulatorial.
Unidade de Gestão do Projeto ou UGP	Significa a unidade na Casa Civil responsável pela implementação do Projeto.